



**AUDITORIA NAS CONTAS ANUAIS - FINANCEIRA INTEGRADA COM
CONFORMIDADE**

EXERCÍCIO 2025

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA – SECAU

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

Edifício I - Antônio Fernando Pinheiro

Av. Álvares Cabral, 1805
Santo Agostinho - Belo Horizonte/MG
CEP: 30170-001

Edifício II - Euclides Reis Aguiar

Av. Álvares Cabral, 1741
Santo Agostinho - Belo Horizonte/MG
CEP: 30170-001

Edifício III – Oscar Dias Corrêa

Rua Santos Barreto, 161
Santo Agostinho - Belo Horizonte/MG
CEP: 30170-070

Desembargador Federal **VALLISNEY OLIVEIRA**
Presidente

Equipe de Auditoria Interna da SECAU

Antônio Fernando Alves da Gama Moraes
Cristiano Amaro
Daniel Silva de Oliveira
Karla Pereira de Lima
Maria Tereza Barcelos Martins
Marília do Sagrado Coração Aarão Rocha
Natália Areta de Almeida
Simone Fialho Teixeira Abreu
Sônia Maria dos Santos Lopes
Wanderlene Maria Santos Brandão
Jeferton Gomes Fernandes de Oliveira (estagiário)

Luiz Guilherme Piva
Diretor da SECAU

Belo Horizonte/2026

SUMÁRIO EXECUTIVO



JUSTIÇA FEDERAL

Tribunal Regional Federal da 6ª Região

AUDITORIA NAS CONTAS ANUAIS - FINANCEIRA INTEGRADA COM CONFORMIDADE - EXERCÍCIO DE 2025

O QUE A SECAU AUDITOU?

A Secretaria de Auditoria Interna - SECAU realizou auditoria financeira integrada com conformidade nas contas relativas ao exercício de 2025 do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, com o objetivo de expressar opinião sobre se as demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias estão livres de distorção relevante, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público, e se as operações, transações e atos de gestão relevantes dos responsáveis estão em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos, conforme estabelecido no § 4º, incisos I e II, do art. 14, c/c art. 13 da [Instrução Normativa TCU nº 84/2020](#), de 22 de abril de 2020.

A auditoria, realizada de 01/08/2025 a 25/03/2026, foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria do setor público.

VOLUME DE RECURSOS AUDITADOS

O volume de recursos auditados sob a ótica orçamentária (natureza da despesa) no tocante às despesas de pessoal, contratações e precatórios, relativas ao exercício de 2025, alcançou o montante de **R\$ 6.169.111.071,94** (seis bilhões cento e sessenta e nove milhões cento e onze mil setenta e um reais e noventa e quatro centavos) e **R\$ 95.998.333,05** (noventa e cinco milhões novecentos e noventa e oito mil trezentos e trinta e três reais e cinco centavos) na perspectiva patrimonial.

QUAIS AS PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO?

Foram apresentadas propostas de encaminhamento com vistas ao aprimoramento da gestão patrimonial, especialmente quanto à otimização dos registros no novo sistema e à adequada regularização dos bens não localizados, em conformidade com as normas aplicáveis.

A implementação dos ajustes propostos pela SECAU contribuirá para a melhoria da prestação de contas do Tribunal aumentando o grau de confiança das demonstrações por parte dos seus usuários.

QUAIS OS PRÓXIMOS PASSOS?

Para garantir a implementação das ações, a SECAU realizará monitoramento das recomendações que forem expedidas. O monitoramento será conduzido de acordo com a metodologia desenvolvida nesta auditoria. O presente relatório embasa a emissão do Certificado de Auditoria (id. (1688392), o qual compõe o processo de prestação de contas anuais da UPC para 2025.

DA AUDITORIA

Modalidade: Financeira Integrada com Conformidade.

PAe SEI 0011159-16.2025.4.06.8000

Ato originário: [Instrução Normativa TCU nº 84, de 22 de abril de 2020.](#)

Objeto da auditoria: Situação patrimonial, financeira e orçamentária da entidade, refletida nas demonstrações contábeis de 31/12/2025 e transações subjacentes.

Período abrangido pela auditoria: 01/01/2025 a 31/12/2025

Composição da equipe

Diretor da Secretaria de Auditoria Interna – SECAU:

Luiz Guilherme Piva

Coordenadores:

Sônia Maria dos Santos Lopes – Coordenadora da equipe de Auditoria Financeira Integrada com Conformidade

Cristiano Amaro - Coordenador da equipe de Auditoria de Conformidade em Gestão de Pessoas

Membros da Auditoria Financeira:

Karla Pereira de Lima

Maria Tereza Barcelos Martins

Wanderlene Maria Santos Brandão

Membros da Auditoria de Conformidade nas Contratações:

Daniel Silva de Oliveira

Antônio Fernando Alves da Gama Moraes

Jeferton Gomes Fernandes de Oliveira (estagiário)

Membros da Auditoria de Conformidade em Gestão de Pessoas:

Marília do Sagrado Coração Aarão Rocha

Natália Areta de Almeida

Simone Fialho Teixeira Abreu

Órgão/entidade auditada: Tribunal Regional Federal da 6ª Região

Unidades orçamentárias: 12101 e 12107
Unidades gestoras pertencentes à entidade (UG's):
090058 - TRF6 - Orçamentária
090059 - TRF6 - Executora
090060 - TRF6 - Precatórios/RPV
090061 - TRF6 - EMAGIS
090013 - Seção Judiciária de Minas Gerais

Responsável pelo órgão:

Vallisney de Souza Oliveira

Cargo: Presidente do Tribunal Regional Federal da 6ª Região

Período: desde 23/08/2024 – Termo de Posse 0906122

SUMÁRIO
1. APRESENTAÇÃO
2. INTRODUÇÃO
2.1. Visão geral do objeto
2.2. Objeto, objetivos e escopo da auditoria
2.3. Não escopo
2.4. Metodologia e limitações inerentes à auditoria
2.4.1. Metodologia
2.4.2. Limitações inerentes à auditoria
2.5. Volume de recursos auditados
2.6. Benefícios da auditoria
3. ACHADOS DE AUDITORIA
3.1. Distorções de Valores
3.2. Distorções de classificação, apresentação ou divulgação
3.3. Não conformidades
4. DEFICIÊNCIAS SIGNIFICATIVAS DE CONTROLE INTERNO
4.1. Bens de pequeno valor registrado no ativo do Tribunal e da SJMG
4.2. Baixa de bens não localizados sem observância integral dos procedimentos previstos na Macrofunção SIAFI 020330 e da IN 14-15 do TRF1
5. MONITORAMENTO DE DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES
6. ASSUNTOS QUE EXIGIRAM ATENÇÃO SIGNIFICATIVA NA AUDITORIA
7. CONCLUSÕES
7.1. Segurança razoável e suporte às conclusões
7.2. Conclusão sobre as Demonstrações Contábeis
7.3. Conclusão sobre a conformidade das operações, transações ou atos de gestão subjacentes
7.4. Impacto dos achados nas contas da unidade jurisdicionada
7.5. Informações sobre apuração de eventuais responsabilidades
7.6. Benefícios estimados ou esperados e volume de recursos auditados
8. PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO
APÊNDICE A - DETALHAMENTO DA METODOLOGIA EMPREGADA
I - DETERMINAÇÃO DA MATERIALIDADE PARA O TRABALHO
a) Materialidade quantitativa
b) Materialidade qualitativa
c) Revisão dos níveis de materialidade
II - CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DAS CONTAS SIGNIFICATIVAS
III - ABORDAGEM DA AUDITORIA
IV - AVALIAÇÃO E RESPOSTA AOS RISCOS DE DISTORÇÕES RELEVANTES
V - FORMAÇÃO DAS OPINIÕES E COMUNICAÇÕES À ADMINISTRAÇÃO
VI - MÉTODO DE AMOSTRAGEM UTILIZADO NA AUDITORIA
a) Parâmetros dos testes substantivos (testes de detalhes) e testes de controle aplicados no ciclo de pessoal
b) Transações subjacentes relacionadas ao ciclo do pessoal
c) Parâmetros dos testes substantivos (testes de detalhes) e testes de controle aplicados no ciclo do patrimônio
d) Transações subjacentes relacionadas ao ciclo do patrimônio
e) Parâmetros dos testes substantivos (testes de detalhes) e testes de controle aplicados no ciclo das contratações
f) Transações subjacentes relacionadas ao ciclo das contratações
g) Parâmetros dos testes substantivos (testes de detalhes) e testes de controle aplicados no ciclo dos precatórios e RPVs
APÊNDICE B - COMENTÁRIOS DE GESTORES E ANÁLISE DA EQUIPE
LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS
LISTA DE TABELAS
LISTA DE QUADROS

1. APRESENTAÇÃO

A [Constituição Federal](#) de 1988, em seu art. 70, estabelece que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder. Adicionalmente, o artigo 74, inciso IV, da Constituição Federal atribui outras competências ao sistema de controle interno, entre as quais a de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional. Em complemento, a [Instrução Normativa TCU 84, de 22 de abril de 2020](#) estabelece normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, bem como prevê, no § 2º do artigo 13, que, ao realizar auditoria nas contas dos responsáveis sob seu controle, os órgãos integrantes do sistema de controle interno deverão emitir Relatório e Certificado de Auditoria, nos termos do inciso III do artigo 9º e do inciso II do artigo 50 da [Lei 8.443, de 16 de julho de 1992](#).

Em razão dessas competências, esta Secretaria de Auditoria Interna realizou auditoria financeira integrada com conformidade nas contas relativas ao exercício de 2025 prestadas pelos responsáveis pela Justiça Federal da 6ª Região.

Os objetivos da auditoria são obter segurança razoável para expressar conclusões sobre se as demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias do Tribunal Regional Federal da 6ª Região – TRF6, incluindo as respectivas Notas Explicativas, estão livres de distorção relevante, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público, e sobre se as operações, transações e os atos de gestão relevantes dos responsáveis estão em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.

Os resultados do trabalho incluem o presente Relatório de Auditoria e o Certificado de Auditoria, que irão compor a prestação de contas anual a ser publicada conforme previsto no § 2º do art. 8º e o § 1º do art. 9º da [Instrução Normativa TCU 84, de 22 de abril de 2020](#).

Este relatório está estruturado da seguinte maneira: a seção 2 contextualiza o trabalho e apresenta os elementos que ajudam na compreensão do relatório; a seção 3 apresenta os achados de auditoria; a seção 4 relata as deficiências significativas de controle interno; a seção 5 descreve o processo de monitoramento de determinações e recomendações; a seção 6 relata os assuntos que exigiram atenção significativa na auditoria; a seção 7 expressa as conclusões da auditoria; e a seção 8 sintetiza as propostas de encaminhamento da equipe, considerando a perspectiva dos dirigentes e as ações corretivas que pretendem tomar, obtidas mediante comentários de gestores e análises realizadas pela equipe de auditoria, conforme descrito no apêndice B. O Apêndice A detalha a metodologia empregada. As listas de siglas, tabelas e quadros presentes no texto estão indicadas ao final.

2. INTRODUÇÃO

Trata-se de auditoria financeira integrada com conformidade em atendimento ao artigo 13 da [Instrução Normativa TCU 84, de 22 de abril de 2020](#), realizada nas contas relativas ao exercício de 2025 dos responsáveis pela Justiça Federal da 6ª Região, conforme estabelecido no Plano Anual de Auditoria - PAA para o exercício de 2025, PAe SEI 0013977-72.2024.4.06.8000, (id. 0969459).

2.1. Visão geral do objeto

A Justiça Federal da 6ª Região foi criada pela [Lei 14.226 de 20 de outubro de 2021](#). A regulamentação da organização inicial do TRF6 foi estabelecida pelo CJF - Conselho da Justiça Federal, por meio da [Resolução CJF nº 742, de 14 de dezembro de 2021](#), alterada pela [Resolução CJF 787, de 24 de agosto de 2022](#), que dispôs sobre o organograma do Tribunal, a reestruturação das unidades da Seção Judiciária de Minas Gerais - SJMG e a implementação de medidas administrativas para cumprimento da Lei de criação do TRF6 e de fixação do total de cargos efetivos, de funções comissionadas e de cargos em comissão da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região.

O TRF6 foi efetivamente instalado em Belo Horizonte, no dia 19 de agosto de 2022, por meio da [Portaria CJF nº 386, de 11 julho de 2022](#), que dispôs sobre a data de instalação do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, nos termos do art. 1º, § 1º, da [Resolução CJF nº 742/2021](#).

A Justiça Federal da 6ª Região abrange o 1º e o 2º graus, representados, respectivamente, pela Seção Judiciária de Minas Gerais e pelo Tribunal Regional Federal da 6ª Região. Cabe ressaltar que a Seção Judiciária de Minas Gerais - SJMG, com sede em Belo Horizonte, criada pela [Lei 5.010, de 30/05/66](#), e efetivamente instalada em 26/10/1967, até a data de instalação do TRF6 era parte integrante do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

A seguir estão identificadas a natureza jurídica, o CNPJ e a página na internet da entidade e evidenciadas as informações de natureza contábil, os responsáveis pelo órgão e o contador responsável no âmbito do TRF6:

Quadro 1 - Identificação do Órgão

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO		
Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica de direito público		
Página na Internet: https://portal.trf6.jus.br/		
Órgão/Entidade:	Siglas:	CNPJ:
Tribunal Regional Federal da 6ª Região	TRF6	47.784.477/0001-79
Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais	SJMG	05.452.786/0001-00
INFORMAÇÕES DE NATUREZA CONTÁBIL DA ENTIDADE		
A entidade é representada no SIAFI por: () Órgão (X) Agrupamento - UG 503 () Sub órgão () Grupo		
Unidades orçamentárias: 12101 e 12107		
Unidades gestoras pertencentes à entidade (UG's):		
090058 - TRF6 - Orçamentária		
090059 - TRF6 - Executora		
090060 - TRF6 - Precatórios/RPV		
090061 - TRF6 - EMAGIS		
090013 - Seção Judiciária de Minas Gerais – SJMG		
ORDENADORES DA DESPESA E CONTADOR RESPONSÁVEIS PELO ÓRGÃO:		
TRF da 6ª Região: Presidente: Vallisney de Souza Oliveira - Termo de Posse 0906122, Certidão de Julgamento 0821111, publicado em 26/06/2024 Telefone de contato: (31) 3501-1095 E-mail institucional: presidencia@trf6.jus.br		
Seção Judiciária de Minas Gerais - SJMG: Diretor do Foro: José Carlos Machado Junior - Portaria PRESI 223/2024 (id. 0945072), publicada em 30/09/2024 Telefone de contato: (31) 3501-1398/1352/1110 E-mail institucional: diref.mg@trf6.jus.br		
Contadora Responsável: Luiza Fontoura Ribeiro (CRC MG - 096903/O-2) Telefones de contato: (31) 3501-1360 E-mail institucional: secob.mg@trf6.jus.br		

Fonte: elaborado pela equipe de auditoria

Para cumprimento das responsabilidades e da missão institucional do TRF6, foram descentralizados créditos orçamentários para custeio das ações relativas à prestação de serviços ao jurisdicionado. O saldo das despesas empenhadas no final do exercício de 2025 nas UGs 090013 e 090059 atingiu o montante de **R\$ 1.277.688.938,70** (um bilhão duzentos e setenta e sete milhões seiscentos e oitenta e oito mil novecentos e trinta e oito reais e setenta centavos).

Além disso, foram empenhadas na UG 090060 o montante de **R\$ 5.200.974.551,81** (cinco bilhões duzentos milhões novecentos e setenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos), destinados ao pagamento de Precatórios e RPVs.

A Tabela 1 apresenta os valores globais da execução orçamentária e financeira da entidade durante o exercício de 2025, incluídos os valores relativos às sentenças judiciais (Precatórios e RPVs).

Tabela 1 – Execução da Despesa - (R\$)

Despesas	Valores	% em relação à Provisão Recebida
Provisão recebida	6.527.544.084,78	100,00%
Empenhadas	6.478.663.490,51	99,25%
Liquidadas	6.221.951.229,91	95,32%
Pagas	6.206.321.658,91	95,08%
RPP Inscrito no Exercício ¹	15.629.571,00	0,24%
RPNP Inscrito no Exercício ²	256.712.260,60	3,93%
RPNP Pagos ³	230.146.807,37	-

Fonte: SIAFI 2025

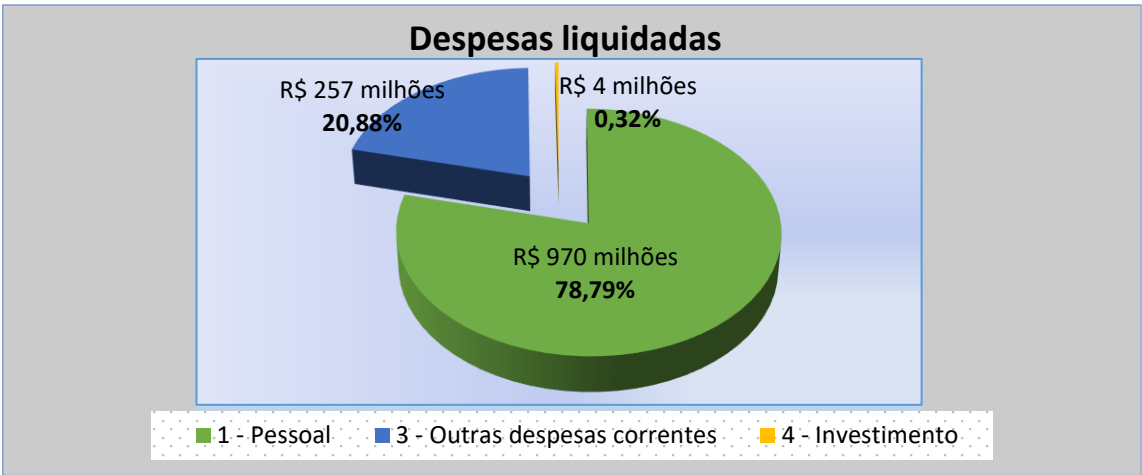
¹ RPP - Restos a Pagar Processados: valores do orçamento de 2025 inscritos para 2026

² RPNP - Restos a Pagar Não Processados: valores do orçamento de 2025 inscritos para 2026

³ Refere-se aos RPNP dos orçamentos de 2022, 2023 e 2024 pagos em 2025

Quanto à execução da despesa por Grupo de Natureza - GN, considerando-se os gastos para funcionamento das atividades finalísticas e de suporte da Justiça Federal da 6ª Região, verifica-se no Gráfico 1 que o grupo com maior representatividade é o grupo 1 - Pessoal e Encargos Sociais, representando 78,79% das despesas liquidadas.

Gráfico 1 – Despesa Liquidada¹ – por grupo de natureza – (R\$)



Fonte: SIAFI 2025

¹ Excluídos os valores relativos aos Precatórios e RPVs

Entre os ativos do TRF6, o Imobilizado, representado pelos saldos de contas relacionadas a Bens Móveis e Imóveis, corresponde a **74,90%** do total do Ativo, o que evidencia a relevância patrimonial dessa classe, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 2 - Classes do ativo (R\$)

ATIVO	2025	AV
Caixa e Equivalentes de Caixa	66.061.276,66	14,11%
Créditos a curto prazo	5.220.412,71	1,12%
Estoques	405.363,24	0,09%
VPDs Pagas Antecipadamente	32.991.674,97	7,05%
Créditos a longo prazo	65.636,95	0,01%
Imobilizado	350.683.187,38	74,90%
Intangível	12.764.055,48	2,73%
TOTAL DO ATIVO	468.191.607,39	100,00%

Fonte: SIAFI Web 2025

2.2. Objeto, objetivos e escopo da auditoria

As demonstrações contábeis são a representação estruturada da situação patrimonial, financeira e do desempenho da entidade. Elas devem proporcionar informação útil aos usuários para subsidiar a tomada de decisão, a prestação de contas e a responsabilização da entidade quanto aos recursos que lhe foram confiados.

Segundo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – [MCASP 11ª edição](#), o Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). Já o Balanço Orçamentário evidencia as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstra, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza de despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

Por sua vez, a Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício. O Balanço Financeiro demonstra as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. A Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento. Por fim, as Notas Explicativas têm por objetivo facilitar a compreensão, por parte de seus usuários, das demonstrações contábeis.

Esta auditoria financeira integrada com conformidade teve como objeto: a) as contas – selecionadas pela relevância financeira e pela natureza, conforme julgamento profissional da equipe de auditoria – compreendidas nos Balanços Patrimonial, Orçamentário e Financeiro em 31 de dezembro de 2025 e nas Demonstrações das Variações Patrimoniais e dos Fluxos de Caixa para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, com as correspondentes Notas Explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis; e b) as operações, transações e atos de gestão relevantes dos responsáveis, subjacentes às demonstrações contábeis.

O objetivo da auditoria é obter segurança razoável para expressar conclusões sobre se as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, financeira e orçamentária do TRF6 em 31 de dezembro de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público, e se as operações, transações e atos de gestão relevantes subjacentes estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia absoluta, de que a auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, sempre irá detectar uma distorção relevante ou um desvio de conformidade relevante quando existir. As distorções nas demonstrações contábeis e os desvios de conformidade nas operações, transações ou atos subjacentes podem ser decorrentes de fraude ou erro e são considerados relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões tomadas com base nas contas auditadas.

2.3. Não escopo

Não integram o escopo da auditoria:

(a) o exame do Relatório de Gestão;

(b) os exames para verificar se as receitas de transferências do Orçamento Geral da União - OGU no âmbito da Justiça Federal da 6ª Região, apresentadas na Demonstração das Variações Patrimoniais, em 31/12/2025, estão livres de distorções relevantes, pois tais receitas, excetuadas eventuais receitas próprias, são arrecadadas pela Receita Federal do Brasil, no nível do OGU, e são examinadas pelo TCU, que emite opinião de auditoria sobre elas;

(c) receitas provenientes da arrecadação de custas da Justiça Federal da 6ª Região; e

(d) a conta significativa 123210102 - Edifícios não foi incluída no escopo da auditoria de 2025 porque já foi objeto de auditoria detalhada no exercício de 2024, não tendo apresentado alterações em seu saldo desde então. Ademais, permanecem pendentes diversas recomendações emitidas na auditoria anterior, de modo que, neste exercício, a prioridade recai sobre o monitoramento de sua implementação.

2.4. Metodologia e limitações inerentes à auditoria

2.4.1. Metodologia

A auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria aplicáveis ao setor público, consistentes nas Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas aplicadas à Auditoria – NBC TA, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, que são convergentes com as Normas Internacionais de Auditoria Independente - ISA, emitidas pela Federação Internacional de Contadores – IFAC, com as Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores - ISSAI, emitidas pela Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores – INTOSAI, e com as Normas de Auditoria do Tribunal de Contas da União - NAT. Vale destacar que nenhuma restrição foi imposta pelos gestores e executores para a realização dos exames.

Tais normas requerem o cumprimento de exigências éticas, o exercício de julgamento e ceticismo profissionais, a aplicação do conceito de materialidade e a identificação e a avaliação

de riscos de distorção relevante nas demonstrações auditadas ou de desvio de conformidade relevante nas transações subjacentes, independentemente se causados por erro ou fraude, bem como a definição e a execução de procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, a fim de se obter segurança razoável, mediante evidência de auditoria suficiente e apropriada, para suportar as conclusões em que se fundamenta a opinião de auditoria.

Obteve-se o entendimento da entidade e do seu ambiente interno e externo (id. 1337274) e foram identificados os fatores de risco no nível das demonstrações financeiras (id. 1337278), a fim de planejar procedimentos de auditoria mais apropriados às circunstâncias, entre eles o nível (ou os níveis) a partir do qual as distorções nas afirmações ou as não conformidades do objeto de auditoria foram considerados relevantes (referenciais de materialidade). Os aspectos relevantes da materialidade encontram-se detalhados no Apêndice A - Detalhamento da Metodologia Empregada deste relatório e nas Planilhas (ids. 1337275 e 1337280), referentes aos meses de julho e dezembro/2025. Avaliamos também a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração, bem como a apresentação, a estrutura e o conteúdo geral das demonstrações contábeis, incluindo se as transações e os eventos subjacentes estão apresentados de forma adequada.

A definição e a execução dos procedimentos de auditoria incluíram indagações por meio do aplicativo Teams e de solicitações de auditoria nos processos eletrônicos, exame documental, conferência de cálculos, conciliações, recálculo, reexecução de procedimentos, procedimentos analíticos (testes de detalhes/saldos contábeis, análises horizontal e vertical), e de amostragem estatística e não estatística (julgamento profissional) para testes de conformidade. Os aspectos relevantes da metodologia aplicada na definição da Estratégia Global de Auditoria (id. 1337276) e no desenvolvimento e execução do Plano de Auditoria encontram-se detalhados no Apêndice A deste relatório.

Com o objetivo de requisitar documentos, informações ou manifestação necessários à execução de seus trabalhos, bem como de comunicar possíveis distorções, foram encaminhadas, às unidades auditadas do TRF6, as solicitações e as notas de auditoria relacionadas no Quadro 2 abaixo e/ou no Relatório Preliminar de Comunicado de Distorções (id. 1527726), de forma a possibilitar, no que couber, o esclarecimento acerca dos fluxos de processos de trabalho avaliados e a realização de ajustes necessários para evitar que as demonstrações contábeis fossem encerradas com distorções, e a equipe de auditoria fosse obrigada a emitir uma opinião modificada. A administração confirmou o cumprimento de suas responsabilidades, conforme estabelecidas nos Termos do Trabalho, anexos ao Comunicado de Auditoria (id. 1366046), por meio de Representação Formal (id. 1658708).

Quadro 2 – Relação das Solicitações e Notas de Auditoria

SOLICITAÇÕES DE AUDITORIA			
Doc. - SEI	Assunto	Ciclo	Situação
Id. 1394348	Solicitação de Auditoria à DIPAG/SUCPA/SECGP para avaliação dos controles internos administrativos referentes ao Ciclo de Pagamento de Pessoal.	Pessoal	Atendida
Id. 1433314	Solicitação de Auditoria à Subsecretaria de Precatórios e RPVs – SUPRE/SECJU para envio dos processos administrativos relativos aos pagamentos de precatórios e RPVs pagos em 2025.	Precatórios e RPVs	Atendida
Id. 1474230	Solicitação de auditoria à Seção de Material e Patrimônio – SEMAP/SUMES/SECAM para esclarecimentos sobre o processo de aquisição e instalação de móveis planejados nas dependências do Plenário do TRF6.	Patrimônio	Atendida
Id. 1542932	Solicitação de Auditoria à DIPAG/SUCPA/SECGP envio dos processos administrativos relativos ao	Pessoal	Atendida

	pagamento de licença compensatória e de Gratificação por Acúmulo de Jurisdição - GAJU aos magistrados(as) de primeiro e segundo graus do TRF6.		
Id. 1595454	Solicitação de Auditoria à SECOB/SUCEF/SECOF para obtenção da minuta das Notas Explicativas e da Declaração do Contador, exercício 2025.	N/A	Atendida
Id. 1615235	Solicitação de Auditoria à ASMAG para envio das planilhas encaminhadas à DIPAG com os dados para pagamento da Gratificação por Acúmulo de Jurisdição – GAJU e da licença compensatória.	Pessoal	Atendida
Id. 1653988	Solicitação de Auditoria à SECAM para levantamento de informações relativas às recomendações expedidas em auditoria anteriores.	Patrimônio	Atendida
NOTAS DE AUDITORIA			
Doc. - SEI	Assunto	Ciclo	Situação
Id. 1414568	Nota de Auditoria à Seção de Material e Patrimônio – SEMAP/SUMES/SECAM para regularização de inconsistência no procedimento de incorporação extraorçamentária efetuada na UG 090013-SJMG, na conta contábil 12311.05.03 - Veículos de Tração Mecânica	Patrimônio	Regularizada
Id. 1421106	Nota de Auditoria à Seção de Material e Patrimônio – SEMAP/SUMES/SECAM para regularização de inconsistências no procedimento de incorporação extraorçamentária efetuada na UG 090013-SJMG, na conta 12311.02.01 - Bens de Informática.	Patrimônio	Regularizada
Id. 1442606	Nota de Auditoria à Seção de Material e Patrimônio – SEMAP/SUMES/SECAM e à Seção de Execução Orçamentária – SEORC/SUPLO/SECOF para regularização de inconsistências no procedimento de aquisição de componentes para atualização de solução de rede, da SJMG e do TRF6, mediante adesão à Ata de Registro de Preços 17/2023 (id.0593289) do STJ.	Patrimônio	Regularizada
Id. 1446673	Nota de Auditoria à Seção de Material e Patrimônio – SEMAP/SUMES/SECAM e à Seção de Execução Orçamentária – SEORC/SUPLO/SECOF para regularização de inconsistências no procedimento de aquisição de Solução de Segurança de Tic, nos termos do Contrato 041/2025 (id. 1225885) relativo ao processo 0005353-97.2025.4.06.8000.	Patrimônio	Item 2 – Regularizado Item 3 – Justificado
Id. 1451201	Nota de Auditoria ao Núcleo de Legislação de Pessoal – NULEP/SECGP e à Divisão de Pagamento de Pessoal – DIPAG/SECGP para regularização de inconsistências detectadas na VPD 321110200 – Aposentadorias pendentes de aprovação – TCU.	Pessoal	Regularizada
Id. 1464661	Nota de Auditoria à Seção de Material e Patrimônio – SEMAP/SUMES/SECAM para regularização de inconsistências nos procedimentos para registro, no SIAFI, das despesas de depreciação no âmbito das unidades gestoras do TRF6.	Patrimônio	Regularizada
Id. 1475751 e 1497537	Nota de Auditoria à Seção de Material e Patrimônio – SEMAP/SUMES/SECAM e à Seção de Execução Orçamentária – SEORC/SUPLO/SECOF para regularização de inconsistências nos procedimentos relativos à aquisição de cadeiras giratórias para atender às unidades da SJMG e do TRF6.	Patrimônio	Itens 1 e 3 - Regularizados Item 2 – Justificado

Id. 1482352	Nota de Auditoria à Seção de Material e Patrimônio – SEMAP/SUMES/SECAM para regularização de inconsistências no procedimento de aquisição de mobiliário para compor o Plenário do TRF6.	Patrimônio	Regularizada
Id. 1491077	Nota de Auditoria à Seção de Material e Patrimônio – SEMAP/SUMES/SECAM para regularização de inconsistências nos procedimentos relativos à aquisição de mobiliário para atender às unidades da SJMG e do TRF6.	Patrimônio	Regularizada
Id. 1510683	Nota de Auditoria à Seção de Pagamento de Pessoal – SEPAG/SUCPA/SECGP para apresentação de achados preliminares referentes às transações subjacentes do ciclo de pessoal.	Pessoal	Em andamento
Id. 1649295	Nota de Auditoria à Seção de Pagamento de Pessoal – ASMAG para apresentação de achados preliminares referentes às transações subjacentes do ciclo de pessoal.	Pessoal	Em andamento
RELATÓRIO PRELIMINAR DE AUDITORIA			
Doc. - SEI	Assunto	Ciclo	Situação
Id. 1527726	3.1. Inconsistência na incorporação patrimonial de mobiliário em geral entre as UGs do Tribunal e da Seção Judiciária	Patrimônio	Regularizado
	3.2. Classificação indevida da natureza de despesa na aquisição de equipamentos de TIC	Patrimônio	Justificado
	3.3. Bens de pequeno valor registrado no ativo do Tribunal e da SJMG	Patrimônio	Justificado
	3.4. Baixa de bens não localizados sem observância integral dos procedimentos previstos na Macrofunção SIAFI 020330 e da IN 14-15 do TRF1	Patrimônio	Justificado

Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria

O trabalho foi conduzido conforme os Termos do Trabalho de Auditoria, anexos ao Comunicado de Auditoria (id. 1366046), e a Estratégia Global de Auditoria (id. 1337276). Segundo exigido pelas normas de auditoria (NAT, 52; ISA/[NBC TA 220](#), 14; ISSAI 2220, 14), a equipe de trabalho possui coletivamente as competências e as habilidades necessárias, conforme demonstrado no papel de trabalho P220.1 - Matriz de Competências da Equipe de Auditoria (id. 1337271). A opinião sobre as demonstrações expressa no Certificado de Auditoria levou em consideração as conclusões registradas na Formação de Opinião (id. 1337284).

2.4.2. Limitações inerentes à auditoria

Em decorrência das limitações inerentes a uma auditoria, juntamente com as limitações inerentes ao controle interno, há um risco inevitável de que algumas distorções relevantes não tenham sido detectadas, mesmo que o trabalho tenha sido adequadamente planejado e executado de acordo com as normas de auditoria mencionadas. Entre essas limitações destacam-se:

- conhecimento técnico específico ainda parcial da equipe de auditoria no que se refere à gestão de precatórios e RPVs;
- necessidade de mais servidores com formação acadêmica na área contábil da Secretaria de Auditoria Interna do TRF6, de forma a aprimorar o desempenho da auditoria de contas, em consonância com a [Instrução Normativa TCU 84, de 22 de abril de 2020](#);
- necessidade de aprimoramento dos processos de trabalho para se atingir de forma integral as normas e padrões nacionais e internacionais de auditoria de que tratam o § 1º

do art. 13 da [IN-TCU nº 84, de 2020](#) e o art. 11 da [Decisão Normativa TCU nº 198/2022](#), tendo em vista a avaliação por pares;

- escassez de tempo para a execução de todos os procedimentos de auditoria, em especial a realização dos testes de detalhe, considerando-se o reduzido quadro de servidores disponíveis;
- necessidade de se ampliar o número de servidores integrante da equipe que trata de licitações e contratos, de forma a ampliar as amostras e o quantitativo de auditorias a serem realizadas, de forma a agregar mais valor ao TRF6;
- restrição de capacidade da equipe de auditoria responsável pela análise das transações subjacentes relativas ao ciclo de pagamento de pessoal, composta por duas servidoras, em razão do afastamento temporário de uma delas por licença à gestante durante a segunda fase dos trabalhos; e
- concorrência de demandas, uma vez que a equipe de auditoria responsável pela análise das transações subjacentes relativas ao ciclo de pagamento de pessoal, além de reduzida, também responde por outras atividades com prazos definidos, incluindo auditoria concomitante prevista no Plano Anual de Auditoria (PAA).

2.5. Volume de recursos auditados

O volume de recursos auditados sob a ótica orçamentária (natureza da despesa) no tocante às despesas de pessoal, contratações e precatórios, relativas ao exercício de 2025, alcançou o montante de **R\$ 6.169.111.071,94** (seis bilhões cento e sessenta e nove milhões cento e onze mil setenta e um reais e noventa e quatro centavos).

Os trabalhos foram realizados por meio de procedimentos analíticos, da aplicação da amostragem estatística e da amostragem não estatística e, quando aplicável, por meio da seleção de todos os itens.

No que se refere às despesas de pessoal, os procedimentos concentraram-se na folha de pagamento normal e suplementar, abrangendo remunerações, vantagens, gratificações, descontos legais, provisões de férias, 13º salário e demais pagamentos correlatos, adotando-se a metodologia utilizada pelo Conselho da Justiça Federal – CJF na auditoria de contas.

Quanto às contratações, foram analisadas as despesas registradas nas VPDs 33231.02.00 - Serviços de apoio administrativo, técnico e operacional) e 33111.09.00 - Material de Consumo Imediato, incluindo as naturezas 339037, 339039-19, 339030-01 e 339030-39.

No tocante ao ciclo de precatórios, foram analisadas as despesas pagas de precatórios, RPVs e a contabilização da obrigação a pagar com reflexo no patrimônio da entidade devedora.

Sob a perspectiva patrimonial, os esforços da auditoria foram direcionados à avaliação das contas do Imobilizado: 12311.02.01 – Equipamento de tecnologia da informação e comunicação/tic, 12311.03.03 – Imobiliário em geral e 12311.05.03 – Veículos de tração mecânica, totalizando **R\$ 95.998.333,05** (noventa e cinco milhões novecentos e noventa e oito mil trezentos e trinta e três reais e cinco centavos).

2.6. Benefícios da auditoria

Entre os benefícios esperados desta auditoria, cita-se a melhoria das informações e dos controles internos sobre a conformidade dos atos de gestão financeira e orçamentária e dos respectivos registros contábeis, bem como sobre o processo de elaboração das demonstrações contábeis, mediante convergência aos padrões internacionais em implementação pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN. A comunicação tempestiva das distorções, mesmo não relevantes,

detectadas durante a execução dessa auditoria, permitiu que a administração pudesse realizar os ajustes contábeis no SIAFI antes do encerramento do exercício, gerando informação mais fidedigna, melhorando assim a qualidade e a credibilidade da prestação de contas anual dos responsáveis.

Em termos objetivos, destacam-se os seguintes potenciais benefícios:

- o aperfeiçoamento dos controles patrimoniais relativos a bens móveis, com vistas a assegurar a correta contabilização dos bens permanentes e dos intangíveis da SJMG e do TRF6, de modo que cada UG reflita adequadamente sua situação patrimonial;
- o aprimoramento da qualidade da informação contábil e patrimonial, com a correta classificação dos bens de pequeno valor, contribuindo para maior fidedignidade dos registros e alinhamento às normas aplicáveis;
- o aperfeiçoamento dos controles patrimoniais sobre os bens não localizados, com a adequada reclassificação contábil e a tempestiva apuração de responsabilidades, promovendo maior transparência na gestão patrimonial;
- o aprimoramento da gestão da frota oficial, com maior aderência aos normativos internos e à legislação ambiental, além da incorporação de práticas mais sustentáveis e eficientes;
- o fortalecimento dos controles internos nas contratações, especialmente quanto à gestão e fiscalização contratual, reduzindo riscos de impropriedades nos pagamentos e na execução dos contratos;
- a mitigação de riscos de pagamentos indevidos e de descontos futuros;
- o aprimoramento dos controles relacionados ao processamento da folha de pagamento, de modo a assegurar a correta apuração e o registro fidedigno dos valores;
- o aumento da fidedignidade e da transparência das informações contábeis e gerenciais;
- a elevação do nível de maturidade dos controles internos administrativos; e
- o fortalecimento da segurança jurídica para os gestores e para a instituição.

3. ACHADOS DE AUDITORIA

3.1. Distorções de valores

Não foram identificadas distorções relevantes nas demonstrações contábeis referentes ao exercício de 2025.

3.2. Distorções de classificação, apresentação ou divulgação

As avaliações promovidas não identificaram distorções de classificação contábil, apresentação ou divulgação. As Notas Explicativas e as demonstrações contábeis apresentam as exigências básicas de estrutura e de conteúdo estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - [MCASP 11ª edição](#) e nas Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público [NBC TSP 11](#), conforme o P.700.1 - Formação da Opinião (id. 1337284).

3.3. Não conformidades

Os procedimentos de auditoria realizados na análise das transações subjacentes às demonstrações financeiras não constataram desvios relevantes de conformidade que pudessem afetar a tomada de decisões dos usuários das informações contábeis. Contudo, conforme

destacado na Seção 4 deste relatório, foram identificadas algumas não conformidades relacionadas ao ciclo do patrimônio para as quais foram apresentadas propostas de encaminhamento com o objetivo de agregar valor e aprimorar os controles internos, mitigando riscos futuros de eventuais distorções relevantes.

4. DEFICIÊNCIAS SIGNIFICATIVAS DE CONTROLE INTERNO

Nesta seção são comunicadas as deficiências significativas de controles internos, entendendo-se como tal a deficiência ou a combinação de deficiências de controles internos que, no julgamento profissional do auditor, é de importância suficiente para merecer a atenção dos responsáveis pela governança ([NBC TA 265](#)), item 6, ou que devam ser comunicadas à administração nos termos do item 10 (a) e (b) da referida norma.

4.1. Bens de pequeno valor registrado no ativo do Tribunal e da SJMG

Conforme registrado no item 3.3 do Relatório Preliminar de Comunicações de distorções (id. 1527726), a equipe de auditoria apontou a existência de grande quantidade de bens de pequeno valor contabilizados na conta 12311.02.01 - Equipamentos de Informática (id. 1527037) que, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 2º da [Resolução CJF 880/2024](#), podem ser reclassificados como material de consumo, a critério da autoridade competente. A referida norma estabelece:

Art. 2º Para fins desta Resolução, considera-se:

§ 1º Considera-se material de consumo aquele que atenda a pelo menos um dos critérios a seguir:

I - de pequeno valor, cujo custo for igual ou inferior a 1% do limite fixado no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021; (grifo nosso)

II - durabilidade: se, em uso normal, perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento, no prazo máximo de dois anos;

III - fragilidade: se sua estrutura for quebradiça, deformável ou danificável, caracterizando sua irrecuperabilidade e perda de sua identidade ou funcionalidade;

IV - perecibilidade: se está sujeito a modificações (químicas ou físicas) ou se deteriora ou perde sua característica pelo uso normal;

V - incorporabilidade: se está destinado à incorporação a outro bem permanente e não pode ser retirado sem prejuízo das características físicas e funcionais do principal;

VI - transformabilidade: se foi adquirido para fim de transformação.

§ 2º A critério da autoridade competente, após parecer da unidade de administração, os materiais de que trata o § 1º poderão receber tombamento patrimonial. (grifo nosso)

Atualmente, conforme o [Decreto nº 12.343, de 30/12/2024](#), o limite aplicável ao critério de pequeno valor corresponde a R\$ 627,25. Assim, recomenda-se avaliar a possibilidade de reclassificar os bens de TIC com valores históricos até R\$ 627,25 como materiais de consumo, em conformidade com o art. 2º da [Resolução CJF 880/2024](#) e demais normas contábeis vigentes.

Essa medida reduziria o controle operacional sobre itens de pequeno vulto, permitindo que os recursos tanto de tempo quanto de pessoal sejam direcionados ao controle dos bens permanentes de maior relevância e contribuindo para a melhoria da gestão patrimonial dos bens do TRF6 e da SJMG.

Situação semelhante foi verificada na análise do relatório de inventário de mobiliário geral (id. 1527025), no qual há diversos bens de valor irrisório, com custo inferior a R\$ 627,75, passíveis de reclassificação, a critério da autoridade competente, conforme prevê a [Resolução CJF 880/2024](#).

Citam-se como exemplo os tombos abaixo relacionados, referente à amostra selecionada pela equipe de auditoria:

Quadro 3 – Bens de pequeno valor registrados no SICAM (exemplificativo)

Itens	Tombos	Data da NF	Valor unitário histórico em R\$	Valor unitário contábil em R\$
67 cadeiras plásticas	15410 a 15478	30/08/2002	18,00	18,00
13 cadeiras plásticas	24019 a 24033	05/12/2005	39,90	3,99
3 mesas plásticas	24015 a 24017	05/12/2005	52,00	5,20
11 clavikulários	27830 a 27840	24/07/2006	240,00	24,00
19 quadro de avisos em cortiça	13710 a 13729	05/09/2000	44,00	44,00

Fonte: Relatório de Inventário – Mobiliário Geral – SICAM (id. 1527025)

Além desses itens, foram identificados bens com valor de R\$ 0,01, com datas de cadastro entre 1967 e 1969, com mais de 50 anos de uso, cuja permanência no sistema patrimonial deve ser reavaliada, considerando-se a utilidade, a existência física e a razoabilidade de sua manutenção no sistema patrimonial.

Cumpra registrar que as análises da auditoria foram restritas às contas contábeis 12311.02.01 - Equipamentos de Informática e 12311.03.03 - Mobiliário em Geral, selecionadas pela materialidade. Contudo, as avaliações referentes à possibilidade de baixa ou reclassificação, a critério da administração, aplicam-se a todos os bens móveis do Tribunal e da SJMG.

Vale destacar que, no âmbito do TRF1, houve recomendação para a baixa dos bens permanentes com valores históricos iguais ou inferiores ao limite de pequeno valor definido pela [Resolução CJF 880/2024](#), conforme [Relatório de Auditoria – Exercício 2024](#). Em algumas Seccionais do TRF1 a baixa desses bens já foi autorizada, conforme os documentos abaixo:

- Seção Judiciária do Mato Grosso – SJMT (id. 23827928/TRF1); e
- Seção Judiciária da Bahia - SJBA – (id. 22099486/TRF1).

No TRF6, por força do art. 205 do Regimento Interno, aplica-se a [IN 14-15](#) do TRF1, que disciplina o controle de material permanente. Assim, torna-se necessário acompanhar eventuais alterações que venham a ser promovidas pelo TRF1 decorrentes da aplicação da [Resolução CJF 880/2024](#). Ressalta-se que a DICOC/TRF1 recomendou à DIMAP/TRF1 a atualização da [IN 14-15](#), conforme documento (id. 21089017/TRF1).

Por fim, caso a Administração do TRF6 opte pela aplicação da [Resolução CJF 880/2024](#), é fundamental considerar o **valor histórico** dos bens para subsidiar a decisão quanto à sua reclassificação. Ressalte-se que os relatórios de inventários do SICAM apresentam, em alguns casos, o **valor líquido contábil** ou **valor avaliado**, e não o valor histórico, em razão das regras estabelecidas o art. 2º da [Portaria Presi nº 3.230.585, de 16/12/2006](#), transcritas a seguir:

Art. 2º Estabelecer as seguintes regras de reavaliação dos bens colocados em uso antes de 2010:

- I – bens anteriores a 2005 devem permanecer pelo valor histórico;
- II – bens com entrada entre 2005 e 2009:
 - a) aplicar o índice de depreciação aos bens com vida útil a expirar;
 - b) considerar o valor residual para bens com vida útil expirada;
 - c) atribuir valor equivalente aos bens semelhantes e contemporâneos para itens de valor irrisório;
 - d) atribuir valor de R\$ 1,00 para livros com vida útil expirada integrantes do acervo da biblioteca;
 - e) aplicar tabela Fipe para veículos automotivos.

Na manifestação SUMES (id. 1564705), a unidade auditada apresentou justificativas e destacou limitações estruturais relacionadas, sobretudo, ao reduzido quadro de pessoal, à utilização de sistema patrimonial defasado e à postergação da implantação de novo sistema integrado de gestão patrimonial.

Ainda que consideradas as justificativas apresentadas, reitera-se a recomendação para que a administração avalie a possibilidade de realizar a reclassificação dos referidos bens, observadas as disposições normativas aplicáveis, como medida de aprimoramento dos controles patrimoniais.

PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO

- Considerando-se que o Tribunal se encontra em processo de contratação de um novo sistema patrimonial, recomenda-se à SEMAP/SUMES/SECAM avaliar a possibilidade de realizar, previamente à migração dos dados, a reclassificação dos bens com valor inferior a R\$ 627,25 para material de consumo, a critério da administração. Essa medida poderá otimizar os processos de controle patrimonial no novo sistema, reduzindo o volume de itens cadastrados como permanentes e contribuindo para maior eficiência na gestão dos bens.

4.2. Baixa de bens não localizados sem observância integral dos procedimentos previstos na Macrofunção SIAFI 020330 e da IN 14-15 do TRF1

Conforme apontado no item 3.4 do Relatório Preliminar de Comunicações de distorções (id. 1527726), o item 20 da [Macrofunção SIAFI 020330 - Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração Pública](#) determina que os bens não localizados no processo de inventário deverão ser reclassificados para a conta 12311.99.07 - Bens não localizados. A norma também determina:

20 – BENS NÃO LOCALIZADOS

20.1 - Os bens móveis não localizados no processo de inventário serão reclassificados **para a conta 12311.99.07 (Bens Não Localizados) pelo valor líquido contábil**, utilizando-se a situação IMB149 - TRANSFERÊNCIA DE BENS EM PROCESSO DE LOCALIZAÇÃO C/C 002.9 (grifo nosso).

20.1.1 - Dessa forma, dar-se-á baixa da depreciação acumulada ou do ajuste ao valor recuperável antes de fazer a referida reclassificação.

20.1.2 - A apuração do valor líquido contábil é realizada por meio das situações IMB010/IMB011/IMB012 (baixa da depreciação acumulada) e IMB084/IMB085/IMB086 (baixa da redução ao valor recuperável).

20.2 – Caso o bem móvel seja localizado, o respectivo saldo na conta 12311.99.07 (Bens Não Localizados) deverá ser reclassificado para a conta de origem, utilizando-se a situação IMB150 - TRANSFERÊNCIA DE BENS LOCALIZADOS APÓS O PROCESSO DE INVENTÁRIO - C/C 002, devendo a Unidade realizar o lançamento da depreciação retroativa.

20.3 - A reclassificação dos bens móveis como bens móveis não localizados não exime a autoridade administrativa competente de adotar as providências cabíveis com vistas à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e ressarcimento ao erário, conforme previsto na macrofunção 02.11.38 - DIVERSOS RESPONSÁVEIS

Em análise do processo PAe. SEI 0002599-22.2024.4.06.8000 verificou-se que a SEMAP está realizando o inventário em algumas unidades da SSJ em Belo Horizonte e que, conforme Solicitação SEMAP (id. 0846518), foi requerida autorização para baixa de bens não localizados, a qual foi concedida pelo Despacho SECAD (id. 0848422). Paralelamente, a análise da movimentação da conta 12311.02.01 – Equipamentos de Informática revelou que alguns desses bens não localizados foram diretamente baixados, conforme Termo de Baixa (id. 1134430), sem

a prévia reclassificação para a conta 12311.99.07 – Bens Não Localizados, em desacordo com a [Macrofunção SIAFI 020330](#).

Na Solicitação (id. 0846518), a SEMAP elencou os fatos que contribuíram para a ocorrência dos extravios, destacados abaixo:

Em relação ao extravio, consideramos pertinente registrar alguns fatos que contribuíram para estas ocorrências, em número maior que o usual, nos últimos anos:
Período da Pandemia de Covid-19, quando não foi possível realizar os inventários anuais;
Precariedade dos serviços na SEMAP; com saída de servidores, sem reposição;
Realização de obras para reforma dos prédios da SJBH, o que dificultou sobremaneira os trabalhos de conferência pela SEMAP, e inviabilizou, por parte dos agentes consignatários, o efetivo controle dos bens que guarneciam os recintos em reforma;
Todas as medidas preliminares necessária à instalação do TRF6, com extinção de Varas, criação de Secretarias Únicas, etc., quando houve intensa movimentação de bens, nem sempre acompanhada dos devidos registros no Sistema de Patrimônio, como mencionado pelo supervisor da SEMAP à época, id. 0076194 e 0176501;
Extinção da SJCEM, com a devolução de todo os bens para a SEMAP, sobrecarregando, ainda mais esta Seção.

Embora tais circunstâncias auxiliem na compreensão do contexto em que ocorreram os extravios, elas não afastam a necessidade de apuração de responsabilidade, conforme previsto no item 20.3 da [Macrofunção SIAFI 020330](#) e no Módulo 7 da [IN 14-15](#) do TRF1, que estabelecem que a responsabilidade pelos bens não localizados recai sobre o agente consignatário, devendo ser adotados os procedimentos formais de responsabilização após a conclusão do inventário.

Na manifestação SUMES (id. 1564705), a unidade auditada apresentou justificativas e destacou limitações estruturais relacionadas, sobretudo, ao reduzido quadro de pessoal, à utilização de sistema patrimonial defasado e à postergação da implantação de novo sistema integrado de gestão patrimonial.

Ainda que consideradas as justificativas apresentadas, reitera-se a recomendação proposta no relatório preliminar, transcrita abaixo.

PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO

- Recomenda-se à SEMAP/SUMES/SECAM a observância dos procedimentos previstos na [Macrofunção SIAFI 020330](#) para o tratamento de bens não localizados, especialmente quanto à reclassificação prévia para a conta 12311.99.07 – Bens Não Localizados e à apuração de responsabilidade, quando confirmada a não localização definitiva do bem, conforme também dispõe o Módulo 7 da [IN 14-15](#) do TRF1.

5. MONITORAMENTO DE DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Quantos às recomendações ainda pendentes de implementação constantes do item 4 dos Relatórios Finais de Auditoria nas Contas Anuais, exercícios 2021, 2023 e 2024 (ids. 15178327/SJMG, 0699300 e 1174391), a respeito das Deficiências Significativas de Controle Interno, a equipe de auditoria avaliou as providências adotadas pela Administração conforme quadro a seguir:

Quadro 4 – Resumo dos monitoramentos

Relatório Final de Auditoria 2021 (id. 15178327/SJMG)
Item 4.3. Ausência de cadastro de bens imóveis da SJMG no SPIUnet

Recomendação	Reitera-se à SEMAP a recomendação expressa no relatório preliminar de auditoria (id. 14559757/SJMG) para envidar esforços junto à SPU para a tempestividade dos registros dos imóveis acima relacionados, uma vez que afeta posteriores procedimentos de atualização, de reavaliação e de depreciação de tais bens
Unidade Responsável	Seção de Administração de Material e Patrimônio – SEMAP/SECAM
Manifestação da área auditada	Relatório SEMAP (id. 1668782): “(...) informamos que, no momento, a consulta direta ao sistema SPIUnet encontra-se indisponível. Esta limitação ocorre devido ao processo de migração e transição sistêmica conduzido pela Secretaria de Patrimônio da União (SPU), que está substituindo o antigo SPIUnet por uma nova plataforma de gestão patrimonial. Durante este período de transição, os acessos para consulta e extração de relatórios foram suspensos ou restritos pelo órgão gestor para garantir a integridade da migração dos dados. Medidas Adotadas: - Estamos monitorando a liberação das credenciais no novo sistema, prevista para 01/04/2026; - Assim que o ambiente for estabilizado e o cadastro do bem estiver disponível na nova plataforma, os documentos serão analisados, com prioridade. - Prazo: A partir de abril/2026 Ressaltamos que tal indisponibilidade é de ordem externa e sistêmica, alheia ao controle desta seção. Informações: https://www.gov.br/gestao/pt-br/assuntos/patrimonio-da-uniao/transformacao-digital/desligamentosistemas2 - Informamos que o cadastramento dos imóveis próprios é de competência da Secretaria de Patrimônio da União (SPU). - No caso da SSJ de São João del Rei, há pendência relacionadas à documentação do imóvel. - Quanto aos registros das UAAs, esta unidade realiza acompanhamento diário por meio da Intranet, na seção de Atos Administrativos, a fim de manter o controle e a atualização das informações”.
Análise da Equipe de Auditoria	Ainda estão pendentes de regularização no SPIUnet os seguintes imóveis: IM090013F – SSJ de Uberaba e IM090013G – SSJ de São João del Rei. Considerando a manifestação da unidade auditada, a equipe de auditoria classifica a recomendação como “Em implementação”, devendo ser objeto de novo monitoramento em 2026.
Classificação da recomendação	Em implementação
Relatório Final de Auditoria 2023 (id. 0699300)	
4.3 Classificação contábil de bens móveis em desacordo com a natureza de despesa	
Recomendação	Reitera-se à SEMAP/SECAM a recomendação expressa no Relatório Preliminar de Comunicações de Distorções (id. 0557268) para reclassificar os bens registrados na conta contábil 12311.02.01 – Equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação/Tic, cuja natureza de despesa adequada seja 4490.52.42 – Mobiliário em geral, para a conta contábil 12311.03.03 – Mobiliário em geral.
Unidade Responsável	Seção de Administração de Material e Patrimônio – SEMAP/SECAM
Manifestação da área auditada	Relatório SEMAP (id. 1668782): “Informamos que a impropriedade reportada neste item da solicitação de auditoria foi integralmente saneada. A divergência entre o registro patrimonial e a execução orçamentária decorria de um desalinhamento na codificação dos itens de despesa no momento do empenho e do recebimento definitivo dos materiais. Medidas Adotadas: - Reclassificação Contábil: Foi procedida a análise individualizada dos itens apontados, com a devida transferência dos saldos das contas de ativos incorretos para as contas patrimoniais adequadas, observando a distinção entre Equipamento de Tecnologia da Informação e Comunicação/TIC, cuja natureza de despesa seja 4490.52.42 – Mobiliário em Geral; (Vide ID1668620) - Ajuste de Sistema: Realizou-se a atualização do De-Para nos sistemas integrados de Gestão Patrimonial e Contábil, vinculando cada elemento de

	despesa (12311.02.01) à sua respectiva conta contábil de ativo imobilizado – Mobiliário em geral (12311.03.03); • Conciliação: Foi efetuada a conciliação entre o Relatório de Bens Móveis do almoxarifado/patrimônio e o Balancete Contábil, assegurando que o valor registrado em estoque/imobilizado reflete a realidade física e financeira; Informação: Com a adoção dessas medidas, a SEMAP restabeleceu a fidedignidade dos registros contábeis, garantindo que a classificação dos bens móveis guarde estrita observância à natureza da despesa orçamentária correspondente, conforme as normas vigentes de contabilidade pública”.
Análise da Equipe de Auditoria	A partir da análise das informações e evidências encaminhadas pela unidade auditada, verificou-se a adoção de medidas voltadas à reclassificação contábil dos bens e à correção dos registros patrimoniais. Assim, considera-se a recomendação implementada.
Classificação da recomendação	Implementada
Relatório Final de Auditoria 2024 (id. 1174391)	
4.1 - Ausência de reavaliação dos imóveis de uso especial sob a responsabilidade do Tribunal	
Recomendações	• Recomenda-se à SEMAP/SECAM elaborar um plano de ação para viabilizar a reavaliação de todos os imóveis da Justiça Federal da 6ª Região com avaliações vencidas, nos termos da Portaria Conjunta STN/SPU, nº 10, de 04/07/2023, antes do encerramento do exercício de 2025, a fim de assegurar que as demonstrações contábeis reflitam fidedignamente a situação patrimonial do Tribunal. • Recomenda-se à SEMAP/SECAM a adoção de mecanismos de controle com vistas ao acompanhamento das datas de avaliação dos imóveis da União sob responsabilidade da Justiça Federal da 6ª Região, a fim de que sejam tomadas providências para a reavaliação desses imóveis em tempo hábil, nos termos da Portaria Conjunta retromencionada.
Unidade Responsável	Seção de Administração de Material e Patrimônio – SEMAP/SECAM
Manifestação da área auditada	Relatório SEMAP (id. 1668782): “Em atenção ao apontamento de auditoria referente à ausência de reavaliação dos imóveis de uso especial sob a responsabilidade do Tribunal, conforme manifestação ID 1646363 e e-mails ID1666701, informa-se que a unidade tomou ciência da necessidade de atualização dos valores patrimoniais dos referidos bens. Conforme estabelece a ABNT NBR 14653, a avaliação e reavaliação patrimonial de imóveis deve ser realizada por profissional habilitado, em regra engenheiro civil, com registro no CREA e emissão de ART, ou arquiteto, com registro no CAU e emissão de RRT. Medidas Adotadas: ▪ Foram iniciadas providências administrativas visando à contratação de profissional habilitado para elaboração de Laudo de Avaliação ou Relatório de Valor de Referência (RVR), Vide ID1646363); ▪ Levantamento das informações cadastrais dos imóveis, com vistas à posterior atualização dos valores nos registros patrimoniais e sistemas contábeis do Tribunal. ▪ Prazo: Em execução. Informação: Processo SEI nº 0005109-71.2025.4.06-8000”.
Análise da Equipe de Auditoria	Verificou-se que a unidade elaborou o plano de ação (id.1169166) solicitado, atendendo formalmente à recomendação expedida. Entretanto, até 31/01/2026, ainda não houve a efetiva reavaliação dos imóveis, permanecendo em andamento as providências necessárias para sua realização. No curso dos trabalhos, observou-se que a unidade vem envidando esforços para viabilizar a reavaliação dos imóveis, destacando-se a realização de tratativas junto à SPU, por meio do Ofício TRF6-DIGER 46 (id. 1223364), de 13/05/2025, e do Ofício DIGER 94 (id.1476818), de 23/10/2025, este último reiterando a solicitação de apoio. Ademais, foram relatadas dificuldades operacionais para atendimento da demanda, conforme Manifestação SUMES (id. 1483893). Adicionalmente, conforme informações mais recentes apresentadas pela unidade, foram iniciadas providências administrativas voltadas à contratação de profissional ou empresa especializada, bem como retomadas tratativas com a SPU para definição da estratégia mais adequada à realização das reavaliações. Diante disso, conclui-se que a recomendação se encontra “Em implementação”, considerando que, embora não tenha sido efetivamente cumprida até o momento, a

	unidade adotou medidas e iniciativas com vistas ao seu atendimento. A equipe de auditoria realizará novo monitoramento na auditoria de contas 2026.
Classificação da recomendação	Em implementação
Relatório Final de Auditoria 2024 (id. 1174391)	
4.2. Imóveis de terceiros em posse da Justiça Federal da 6ª Região sem o devido registro no SIAFI e no SPIUnet	
4.2.1. Imóveis de terceiros que abrigam as UAAs da Justiça Federal da 6ª Região	
Recomendação	- Recomenda-se à SEMAP/SECAM o levantamento e a consolidação das informações relativas aos imóveis que abrigam as UAAs da Justiça Federal da 6ª Região, obtendo-se os dados junto às Subseções Judiciárias e promovendo-se o devido registro no SPIUnet e no SIAFI, em conformidade com Macrofunção SIAFI 02.03.44 – Bens Imóveis. - Recomenda-se à SEMAP/SECAM implementar mecanismos de controle interno para monitorar continuamente a instalação de novas UAAs e os registros contábeis dos imóveis, garantindo-se que novas UAAs sejam registradas tempestivamente no SPIUnet e no SIAFI, em conformidade com Macrofunção SIAFI 02.03.44 – Bens Imóveis.
Unidade Responsável	Seção de Administração de Material e Patrimônio – SEMAP/SECAM
Manifestação da área auditada	Relatório SEMAP (id. 1668782): “(...) informamos que, no momento, a consulta direta ao sistema SPIUnet encontra-se indisponível. Esta limitação ocorre devido ao processo de migração e transição sistêmica conduzido pela Secretaria de Patrimônio da União (SPU), que está substituindo o antigo SPIUnet por uma nova plataforma de gestão patrimonial. Durante este período de transição, os acessos para consulta e extração de relatórios foram suspensos ou restritos pelo órgão gestor para garantir a integridade da migração dos dados. Medidas Adotadas: - Estamos monitorando a liberação das credenciais no novo sistema, prevista para 01/04/2026; - Assim que o ambiente for estabilizado e o cadastro do bem estiver disponível na nova plataforma, os documentos serão analisados, com prioridade. - Prazo: A partir de abril/2026 Ressaltamos que tal indisponibilidade é de ordem externa e sistêmica, alheia ao controle desta seção. Informações: https://www.gov.br/gestao/pt-br/assuntos/patrimonio-da-uniao/transformacao-digital/desligamentosistemas2 - Informamos que o cadastramento dos imóveis próprios é de competência da Secretaria de Patrimônio da União (SPU). - No caso da SSJ de São João del Rei, há pendência relacionadas à documentação do imóvel. - Quanto aos registros das UAAs, esta unidade realiza acompanhamento diário por meio da Intranet, na seção de Atos Administrativos, a fim de manter o controle e a atualização das informações”.
Análise da Equipe de Auditoria	Não foram identificados registros das UAAs no SIAFI no ano de 2025. Contudo, em análise ao processo nº 0002693-33.2025.4.06.8000, verificou-se que estão sendo adotadas providências para o levantamento das informações relativas a esses imóveis. Adicionalmente, conforme informações mais recentes apresentadas pela unidade, vem sendo realizado acompanhamento contínuo por meio da Intranet, na seção de Atos Administrativos, com vistas ao controle e à atualização das informações relativas às UAAs. Verificou-se, ainda, que a consulta ao SPIUnet se encontra temporariamente indisponível, em razão de processo de migração sistêmica conduzido pela Secretaria de Patrimônio da União, o que tem impactado a possibilidade de registro e atualização das informações patrimoniais. Diante desse cenário, conclui-se que as recomendações se encontram em implementação, considerando que, embora não tenham sido integralmente atendidas até o momento, a unidade vem adotando medidas para seu cumprimento, restando pendente a regularização dos registros no novo sistema.
Classificação da recomendação	Em implementação
Relatório Final de Auditoria 2024 (id. 1174391)	

4.2. Imóveis de terceiros em posse da Justiça Federal da 6ª Região sem o devido registro no SIAFI e no SPIUnet	
4.2.2. Imóvel de terceiros que abrigará a Sede da SSJ de Paracatu	
Recomendação	Recomenda-se à SEMAP/SECAM que efetue o cadastro, no SIAFI e no SPIUnet, do novo imóvel que abrigará a Sede da Subseção Judiciária de Paracatu.
Unidade Responsável	Seção de Administração de Material e Patrimônio – SEMAP/SECAM
Manifestação da área auditada	Relatório SEMAP (id. 1668782): “(...) informamos que, no momento, a consulta direta ao sistema SPIUnet encontra-se indisponível. Esta limitação ocorre devido ao processo de migração e transição sistêmica conduzido pela Secretaria de Patrimônio da União (SPU), que está substituindo o antigo SPIUnet por uma nova plataforma de gestão patrimonial. Durante este período de transição, os acessos para consulta e extração de relatórios foram suspensos ou restritos pelo órgão gestor para garantir a integridade da migração dos dados. Medidas Adotadas: - Estamos monitorando a liberação das credenciais no novo sistema, prevista para 01/04/2026; - Assim que o ambiente for estabilizado e o cadastro do bem estiver disponível na nova plataforma, os documentos serão analisados, com prioridade. - Prazo: A partir de abril/2026 Ressaltamos que tal indisponibilidade é de ordem externa e sistêmica, alheia ao controle desta seção. Informações: https://www.gov.br/gestao/pt-br/assuntos/patrimonio-da-uniao/transformacao-digital/desligamentosistemas2 - Informamos que o cadastramento dos imóveis próprios é de competência da Secretaria de Patrimônio da União (SPU). - No caso da SSJ de São João del Rei, há pendência relacionadas à documentação do imóvel. Quanto aos registros das UAAs, esta unidade realiza acompanhamento diário por meio da Intranet, na seção de Atos Administrativos, a fim de manter o controle e a atualização das informações”.
Análise da Equipe de Auditoria	Em consulta ao SIAFI, em 31/01/2026, verificou-se que ainda não houve o registro do imóvel que abriga a nova sede da SSJ de Paracatu. Conforme Requerimento (id. 1076073) e Termo de ciência (id. 1098451), a mudança para a nova sede ocorreu em fevereiro/2025. Ressalta-se, contudo, que o processo de migração sistêmica conduzido pela Secretaria de Patrimônio da União tem impactado a possibilidade de registro e atualização das informações patrimoniais nos sistemas corporativos. Diante desse contexto, classifica-se a recomendação como em implementação, considerando que a pendência decorre, em parte, de fatores externos à unidade auditada.
Classificação da recomendação	Em implementação
Relatório Final de Auditoria 2024 (id. 1174391)	
4.2. Imóveis de terceiros em posse da Justiça Federal da 6ª Região sem o devido registro no SIAFI e no SPIUnet	
4.2.3. Baixa indevida de imóvel que abriga a SSJ de Paracatu no SPIUnet e SIAFI	
Recomendação	Recomenda-se à SEMAP/SECAM que efetue o cadastro do imóvel que abriga a Subseção Judiciária de Paracatu no SPIUnet e no SIAFI e realize o acompanhamento da situação desse imóvel, promovendo-se a baixa somente após a devolução do imóvel ao proprietário.
Unidade Responsável	Seção de Administração de Material e Patrimônio – SEMAP/SECAM
Manifestação da área auditada	Plano de ação SEMAP (id. 1169166): “O servidor responsável pelos ajustes solicitados procederá ao cadastro para acesso ao SPIUNET e procederá aos registros necessários no SPIUNET e/ou SIAFI, conforme o caso”.
Análise da Equipe de Auditoria	Verificou-se que a Subseção Judiciária de Paracatu foi transferida para nova sede em 06/02/2025, conforme Requerimento (id. 1076073) e Termo de ciência (id. 1098451), ocasião em que o imóvel localizado na Av. Olegário Maciel, nº 166 foi desocupado. Dessa forma, considerando a perda de objeto da recomendação, a equipe de auditoria classifica a recomendação como prejudicada.
Classificação da recomendação	Prejudicada

Relatório Final de Auditoria 2024 (id. 1174391)	
4.2. Imóveis de terceiros em posse da Justiça Federal da 6ª Região sem o devido registro no SIAFI e no SPIUnet	
4.2.4. Imóvel de terceiros que abrigará a Biblioteca, o Centro de Memória, a Escola de Magistratura e a Revista Institucional	
Recomendação	Recomenda-se à SEMAP/SECAM que efetue o cadastro, no SIAFI e no SPIUnet, do imóvel Solar Narbona, que abrigará a Biblioteca, o Centro de Memória e a Escola de Magistratura e Revista do TRF6.
Unidade Responsável	Seção de Administração de Material e Patrimônio – SEMAP/SECAM
Manifestação da área auditada	Plano de ação SEMAP (id. 1169166): “Será realizado o devido cadastro pela SEMAP quando de posse das informações atualizadas relativas ao imóvel”.
Análise da Equipe de Auditoria	Conforme Ofício PRESI nº 1479/2025 (id. 1488928), o TRF6 manifestou interesse na devolução do imóvel denominado Solar Narbona ao Governo do Estado de Minas Gerais. Ademais, conforme Despacho Diger nº 436/2026 (id. 1628183), encontram-se em andamento os procedimentos para formalização da rescisão do Termo de Cessão Gratuita de Uso nº 10/2024 (id. 0729207) e devolução do imóvel à SEPLAG/MG. Nesse contexto, a recomendação resta prejudicada, tendo em vista que o imóvel não será incorporado ao patrimônio do Tribunal, inexistindo, portanto, a necessidade de cadastro no SIAFI e no SPIUnet.
Classificação da recomendação	Prejudicada
Relatório Final de Auditoria 2024 (id. 1174391)	
4.3. Inadequação no registro do imóvel que abrigará a sede da SSJ de Pouso Alegre, no SIAFI	
Recomendação	- Recomenda-se à SEMAP/SECAM adotar as providências necessárias para corrigir o registro contábil do imóvel localizado em Pouso Alegre/MG (RIP nº 5049 00106.500-9), transferindo-o da UG 090059 - TRF6 para a UG 090013 - SJMG, em conformidade com o termo de entrega (id. 0857452). - Recomenda-se à SEMAP/SECAM a implantação de mecanismos de controle que assegurem a análise prévia da destinação e utilização dos imóveis, antes da sua incorporação ao patrimônio do Tribunal, a fim de garantir que o registro contábil seja realizado na Unidade Gestora correta.
Unidade Responsável	Seção de Administração de Material e Patrimônio – SEMAP/SECAM
Manifestação da área auditada	Relatório SEMAP (id. 1668782): “(...) informamos que, no momento, a consulta direta ao sistema SPIUnet encontra-se indisponível. Esta limitação ocorre devido ao processo de migração e transição sistêmica conduzido pela Secretaria de Patrimônio da União (SPU), que está substituindo o antigo SPIUnet por uma nova plataforma de gestão patrimonial. Durante este período de transição, os acessos para consulta e extração de relatórios foram suspensos ou restritos pelo órgão gestor para garantir a integridade da migração dos dados. Medidas Adotadas: - Estamos monitorando a liberação das credenciais no novo sistema, prevista para 01/04/2026; - Assim que o ambiente for estabilizado e o cadastro do bem estiver disponível na nova plataforma, os documentos serão analisados, com prioridade. - Prazo: A partir de abril/2026 Ressaltamos que tal indisponibilidade é de ordem externa e sistêmica, alheia ao controle desta seção. Informações: IV. https://www.gov.br/gestao/pt-br/assuntos/patrimonio-da-uniao/transformacao-digital/desligamentosistemas2 V. Informamos que o cadastramento dos imóveis próprios é de competência da Secretaria de Patrimônio da União (SPU). VI. No caso da SSJ de São João del Rei, há pendência relacionadas à documentação do imóvel. Quanto aos registros das UAAs, esta unidade realiza acompanhamento diário por meio da Intranet, na seção de Atos Administrativos, a fim de manter o controle e a atualização das informações”.
Análise da Equipe de Auditoria	No plano de ação (id.1169166) a unidade auditada informou que “<i>procederá ao levantamento prévio de informações necessárias para que não ocorra erros nos lançamentos de incorporação e outros correlatos</i>”. Em consulta ao SIAFI, em 31/01/2026, verificou-se que o imóvel que abriga a SSJ de Pouso Alegre ainda está registrado na UG090059- TRF6.

	Ressalta-se, contudo, que o processo de migração sistêmica conduzido pela Secretaria de Patrimônio da União tem impactado a possibilidade de registro e atualização das informações patrimoniais nos sistemas corporativos. Diante desse contexto, classifica-se a recomendação como em implementação, considerando que a pendência decorre, em parte, de fatores externos à unidade auditada.
Classificação da recomendação	Em implementação
Relatório Final de Auditoria 2024 (id. 1174391) 4.4. Inconsistências nos procedimentos de registro de benfeitorias realizadas em bens imóveis - UG 090013	
Recomendação	Recomenda-se à SEMAP/SECAM transferir o valor total da obra, registrado na conta na conta 12321.07.00 - Instalações (inscrição genérica IM090013F) para a conta 12321.99.05 - Imóveis a registrar/classificar, até que seja regularizada a situação do imóvel que abriga a SSJ de Uberaba com o devido cadastro no SPIUnet.
Unidade Responsável	Seção de Administração de Material e Patrimônio – SEMAP/SECAM
Manifestação da área auditada	Plano de ação SEMAP (id. 1169166): “A SEMAP promoverá a transferência solicitada de modo a se corrigir as inconsistências de sistema”.
Análise da Equipe de Auditoria	Em consulta ao SIAFI, verificou-se que a inconsistência foi regularizada pela SECOB em 22/07/2025, conforme 2025NL00006 (id.1465604).
Classificação da recomendação	Implementada
Relatório Final de Auditoria 2024 (id. 1174391) 4.5. Inconsistências nos procedimentos de registro de benfeitorias realizadas em bens imóveis - UG 090059	
Recomendação	- Recomenda-se à SEMAP/SECAM realizar a desincorporação do valor de R\$ 456.307,60, executado na UG 090059, e a incorporação do mesmo valor na UG 090013, a fim de que seja demonstrado o valor total da obra na UG onde está registrado o Edifício Euclides Reis Aguiar. - Recomenda-se à SEMAP/SECAM realizar o acompanhamento da execução da despesa relativa à obra de reforma destinada à instalação do plenário do TRF6 para que, caso haja valor executado na UG 090059, este seja transferido para a UG 090013.
Unidade Responsável	Seção de Administração de Material e Patrimônio – SEMAP/SECAM
Manifestação da área auditada	Plano de ação SEMAP (id. 1169166): “A SEMAP promoverá a transferência solicitada de modo a se corrigir as inconsistências de sistema. A SEMAP fará o acompanhamento da obra e procederá à transferência de valores entre as UG’s conforme solicitado”.
Análise da Equipe de Auditoria	Em consulta ao SIAFI, verificou-se que a inconsistência foi regularizada SEMAP em 23/07/2025, conforme 2025NS003983 (id. 1465673).
Classificação da recomendação	Implementada
Relatório Final de Auditoria 2024 (id. 1174391) 4.6. Inconsistência na incorporação patrimonial de Equipamentos de TIC entre as UGs do Tribunal e da Seção Judiciária	
Recomendação	Recomenda-se à SEMAP/SECAM adotar as medidas necessárias para a transferência dos valores dos bens permanentes e dos intangíveis distribuídos às Subseções Judiciárias para o patrimônio da SJMG (UG090013), assegurando-se que cada UG reflita adequadamente sua situação patrimonial.
Unidade Responsável	Seção de Administração de Material e Patrimônio – SEMAP/SECAM
Manifestação da área auditada	Plano de ação SEMAP (id. 1169166): “A SEMAP procederá aos lançamentos necessários para correção das inconsistências apontadas”. Informação SECOB (id. 1522900): “Informo que foi realizada a Solicitação 1522868 à SUINF solicitando a informação sobre quais equipamentos estão destinados a atender à Subseção Judiciária de Belo Horizonte, para a correta desincorporação dos seus valores do patrimônio da UG 090059 e correta contabilização na UG 090013”. Informação SUINF (id. 1543340): “(...) informo que os ativos de rede (<i>switches</i>) instalados em Belo Horizonte se encontram vinculados à SUINF e, portanto, ao patrimônio do TRF6, uma vez que não há unidade de TIC no âmbito da SJMG”.
Análise da Equipe de Auditoria	Foi realizada a regularização do valor correspondente aos bens transferidos para as Subseções Judiciárias do interior de Minas Gerais, conforme a 2025NS003505 (id. 1300889) e planilha (id. 1300863). No que se refere aos bens instalados em Belo Horizonte, a SUINF informou (id. 1543340) que os ativos de rede (<i>switches</i>) estão

	vinculados àquela unidade e, portanto, permanecem registrados no patrimônio do TRF6, tendo em vista a inexistência de unidade de TIC no âmbito da SJMG.
Classificação da recomendação	Implementada

Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria

6. ASSUNTOS QUE EXIGIRAM ATENÇÃO SIGNIFICATIVA DA AUDITORIA

Assuntos que exigiram atenção significativa da auditoria não são achados, mas podem fornecer aos usuários uma base para obtenção de informações adicionais da administração e dos responsáveis pela governança sobre determinados assuntos relacionados à entidade, às demonstrações contábeis auditadas ou à auditoria realizada (ISA/NBC TA 701, itens 3 e 9). Para a equipe de auditoria esses assuntos podem constituir-se em importantes indicativos ou subsídios para ações de controle ou para a realização de auditorias operacionais.

Assim como nos exercícios anteriores, a análise do ciclo de patrimônio permaneceu como assunto que exigiu atenção significativa da equipe de auditoria, em razão das fragilidades já relatadas quanto à ausência de inventários anuais, às limitações operacionais da unidade responsável e às dificuldades relacionadas ao sistema de controle patrimonial.

No exercício de 2025 verificou-se a persistência e, em certa medida, o agravamento desse cenário. Em manifestação da unidade auditada (id. 1564705), destacou-se a redução do quadro de pessoal da Seção de Material e Patrimônio – SEMAP, com impacto direto em sua capacidade operacional. Na mesma manifestação informou-se, ainda, que o patrimônio da 6ª Região ultrapassa 100.000 itens, os quais continuam sendo administrados por meio de sistema legado do 1º grau, herdado do TRF1, desatualizado e que não contempla a integralidade dos bens.

Nesse contexto, os registros contábeis relacionados ao patrimônio do Tribunal (UG 090059), inclusive aqueles relativos à depreciação, vêm sendo realizados com utilização de planilhas eletrônicas e controles manuais, o que eleva o risco de inconsistências e compromete a confiabilidade das informações patrimoniais.

Conforme registrado no Relatório Final de Auditoria, exercício 2024, encontravam-se em andamento tratativas para a contratação de solução integrada de gestão patrimonial, com vistas ao aprimoramento dos controles, conforme processo 0014257-77.2023.4.06.8000. No entanto, verificou-se que a contratação da solução integrada de gestão patrimonial de bens móveis, imóveis e intangíveis foi postergada para o exercício de 2026, em razão de restrições orçamentárias, havendo previsão de recursos no Plano de Contratações Anual – PAC, exercício de 2026 (id. 1487686), para viabilização da despesa.

Registre-se, por fim, que, conforme Despachos DIGER (id. 1505077 e 1514567) e Encaminhamento DIGER (id. 1635559), foi determinada a retomada do processo de contratação com tratamento prioritário, com o encaminhamento dos autos às unidades competentes para classificação orçamentária e adoção das providências necessárias à condução do procedimento licitatório.

Diante do exposto, observa-se que o cenário ainda demanda atenção significativa, especialmente em razão dos riscos associados à fidedignidade dos registros patrimoniais e aos possíveis reflexos nas demonstrações contábeis da entidade.

7. CONCLUSÕES

Realizou-se, ao amparo da competência estabelecida no art. 74, inciso IV, da [Constituição Federal](#), e nos termos do art. 13, § 2º, da [Instrução Normativa TCU 84, de 22 de abril de 2020](#),

auditoria financeira integrada com conformidade nas contas relativas ao exercício de 2025 dos responsáveis pelo Tribunal Regional Federal da 6ª Região.

As contas auditadas compreenderam os Balanços Patrimonial, Orçamentário e Financeiro em 31 de dezembro de 2025, as Demonstrações das Variações Patrimoniais e dos Fluxos de Caixa para o exercício findo nessa data, com as correspondentes Notas Explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis, bem como as operações, transações e atos de gestão relevantes subjacentes às demonstrações contábeis.

A auditoria teve como objetivo obter segurança razoável para expressar conclusões sobre se as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, financeira e orçamentária do TRF6 em 31 de dezembro de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público, e se as operações, transações ou os atos de gestão relevantes subjacentes estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.

7.1. Segurança razoável e suporte às conclusões

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia absoluta, de que a auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, sempre irá detectar uma distorção ou um desvio de conformidade relevante quando existir. As distorções nas demonstrações contábeis e os desvios de conformidade podem ser decorrentes de fraude ou erro e são considerados relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões tomadas com base nas contas auditadas.

Conforme exigido pelo item 26 da ISA/[NBC TA 330](#)/ISSAI 2330 – Resposta do Auditor aos Riscos Avaliados, foi obtida evidência de auditoria apropriada e suficiente para formar as conclusões da auditoria.

As avaliações específicas requeridas pelos itens 12 a 15 da ISA/[NBC TA 700](#)/ISSAI 2700 – Formação de Opinião (id. 1337284) foram realizadas, e o Relatório de Auditoria sobre as Demonstrações Contábeis foi emitido para extrair as conclusões expressas a seguir, que fundamentaram as opiniões emitidas no Certificado de Auditoria (id. 1688392).

7.2. Conclusão sobre as Demonstrações Contábeis

Concluiu-se que as demonstrações contábeis apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, nos termos do art. 14, § 4º, I, da [IN TCU 84/2020](#), a posição patrimonial e financeira da Justiça Federal da 6ª Região em 31 de dezembro de 2025, estando de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público.

7.3. Conclusão sobre a conformidade das operações, transações ou atos de gestão subjacentes

Concluiu-se que não houve desvios de conformidade significativos nas operações, transações ou atos de gestão relevantes dos responsáveis, subjacentes às demonstrações contábeis acima referidas.

7.4. Impacto dos achados nas contas da unidade jurisdicionada

Não foram identificadas ocorrências classificadas como "achados de auditoria" envolvendo os processos de trabalho e escopo da auditoria, relacionadas às conformidades das operações, transações ou atos de gestão subjacentes relevantes no aspecto quantitativo ou qualitativo, individualmente ou em conjunto, que pudessem ter impacto significativo sobre as demonstrações contábeis e nas contas da Unidade Prestadora de Contas - UPC.

7.5. Informações sobre apuração de eventuais responsabilidades

Nada há a relatar quanto à apuração de responsabilidades devido a não identificação de distorções e/ou desvios de conformidade relevantes nas demonstrações contábeis, nas respectivas notas explicativas e nas transações subjacentes.

7.6. Benefícios estimados ou esperados e volume de recursos auditados

Entre os benefícios esperados da implementação das recomendações propostas, citam-se o aumento da transparência da gestão, a melhoria das informações e o aprimoramento dos controles internos sobre a conformidade dos atos de gestão financeira e orçamentária e dos respectivos registros contábeis, bem como sobre o processo de elaboração das demonstrações contábeis, alinhando-os aos padrões internacionais em implementação pela STN, de modo a que as práticas contábeis adotadas no Brasil sejam convergentes com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

A comunicação tempestiva das distorções detectadas durante a execução dessa auditoria permitiu que as unidades auditadas pudessem realizar os ajustes contábeis no SIAFI antes do encerramento do exercício, gerando informação mais fidedigna, melhorando assim a qualidade e a credibilidade da prestação de contas anual dos responsáveis e contribuindo para o aprimoramento de controles internos de forma a se evitar potenciais distorções relevantes nas demonstrações contábeis e respectivas transações subjacentes.

O volume de recursos auditados sob a ótica orçamentária (natureza da despesa) no tocante às despesas de pessoal, contratações e precatórios, relativas ao exercício de 2025, alcançou o montante de **R\$ 6.169.111.071,94** (seis bilhões cento e sessenta e nove milhões cento e onze mil setenta e um reais e noventa e quatro centavos) e **R\$ 95.998.333,05** (noventa e cinco milhões novecentos e noventa e oito mil trezentos e trinta e três reais e cinco centavos) na perspectiva patrimonial.

8. PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO

Ante ao exposto, submetem-se os autos à consideração superior, para conhecimento, propondo encaminhamento à unidade administrativa indicada no quadro abaixo:

Quadro 5 – Síntese das recomendações com indicação da unidade responsável

Item	Recomendação de Auditoria	Unidade Responsável
4.1	Considerando-se que o Tribunal se encontra em processo de contratação de um novo sistema patrimonial, recomenda-se à SEMAP/SUMES/SECAM avaliar a possibilidade de realizar, previamente à migração dos dados, a reclassificação dos bens com valor inferior a R\$ 627,25 para material de consumo, a critério da administração. Essa medida poderá otimizar os processos de controle patrimonial no novo sistema,	Secretaria de Administração e Serviços - SECAM

	reduzindo o volume de itens cadastrados como permanentes e contribuindo para maior eficiência na gestão dos bens.	
4.2	Recomenda-se à SEMAP/SUMES/SECAM a observância dos procedimentos previstos na Macrofunção SIAFI 020330 para o tratamento de bens não localizados, especialmente quanto à reclassificação prévia para a conta 12311.99.07 – Bens Não Localizados e à apuração de responsabilidade, quando confirmada a não localização definitiva do bem, conforme também dispõe o Módulo 7 da IN 14-15 do TRF1.	Secretaria de Administração e Serviços - SECAM

Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria

Karla Pereira de Lima
Supervisora da Seção de Auditoria de Contabilidade e Finanças - SEAUC

Wanderlene Maria Santos Brandão
Supervisora da Seção de Auditoria de Administração e Orçamento - SEAUD

Sônia Maria dos Santos Lopes
Diretora do Núcleo de Auditoria de Gestão Administrativa, Contábil e Patrimonial – NUAUG

Cristiano Amaro
Diretor do Núcleo de Auditoria de Gestão de Pessoas - NUAGP

Luiz Guilherme Piva
Diretor da Secretaria de Auditoria Interna - SECAU

APÊNDICE A – DETALHAMENTO DA METODOLOGIA EMPREGADA

I - DETERMINAÇÃO DA MATERIALIDADE PARA O TRABALHO

A materialidade é um conceito utilizado pelo auditor para estabelecer o nível (ou os níveis) a partir do qual as distorções na informação ou as não conformidades do objeto de auditoria serão consideradas relevantes e, assim, tratadas para fins de planejar, executar e relatar a auditoria.

O conceito é utilizado em todas as fases da auditoria: na **fase de planejamento**, para determinar o que é significativo para os procedimentos preliminares de avaliação de risco e para planejar os procedimentos de auditoria; na **fase de execução**, para avaliar o efeito dos achados identificados na auditoria; e na **fase de relatório**, para formar a conclusão ou opinião de auditoria com base na relevância dos achados, individualmente ou em conjunto, bem como para fundamentar as propostas de encaminhamento do relatório.

Os julgamentos sobre materialidade são realizados com base nos critérios de magnitude das distorções e dos efeitos das não conformidades (**materialidade quantitativa**), e da natureza e circunstâncias da sua ocorrência (**materialidade qualitativa**).

a) Materialidade quantitativa

De acordo com o Manual de Auditoria Financeira do TCU, item 226, e a ISA/[NBC TA 320](#), ISSAI 2320, ao estabelecer a estratégia global de auditoria, o auditor deve determinar a

materialidade para as demonstrações contábeis como um todo (materialidade global ou materialidade no planejamento) e a materialidade para execução da auditoria, bem como estabelecer o limite para acumulação de distorções, de modo a permitir a avaliação dos riscos de distorções relevantes e a determinação da natureza, época e extensão (tamanho das amostras) dos procedimentos adicionais de auditoria.

A materialidade, no aspecto quantitativo, geralmente é definida mediante a aplicação de um percentual sobre determinado valor de referência que reflete razoavelmente o nível de atividade financeira do objeto da auditoria, como o total das despesas, das receitas, do ativo, do passivo, do lucro etc.

O Tribunal de Contas Europeu – ECA (na sigla em inglês) estabelece que a materialidade para o trabalho como um todo deve se situar entre 0,5% e 2% do valor de referência. O Instituto dos Auditores Independentes Certificados dos Estados Unidos - AICPA (na sigla em inglês) considera o total das despesas (p.ex.: dotação autorizada, despesa empenhada) como o referencial provavelmente mais apropriado para as auditorias das entidades do setor público (*AuditGuide*, 2014, p. 404). Já a Federação Internacional de Contadores – IFAC (na sigla em inglês) orienta que se o lucro não é uma medida útil (como no caso das entidades sem fins lucrativos e da maioria das entidades do setor público), o auditor pode considerar outras bases como: de 1% a 3% das receitas ou despesas; de 1% a 3% dos ativos; ou de 3% a 5% do patrimônio líquido.

Duas pesquisas internacionais recentes, realizadas no âmbito das especializações em auditoria financeira do TCU, corroboraram que o intervalo situado entre 0,5% a 2% do valor de referência é o mais utilizado pela maioria das Entidades Fiscalizadoras Superiores - EFS (o somatório do % das EFS que adotam ultrapassa 100% pelo fato de que cada EFS pode adotar mais de um referencial).

Tabela 3 – Referências e percentuais adotados pelas EFS

Referencial adotado	% EFS que adotam o referencial	Intervalo aplicado sobre o referencial	% de EFS que adotam
Despesa total	96%	0,5% - 2%	40%
Ativo total	77%	0,5% - 2%	21%
		1%	21%
Passivo Total	36%	0,5% - 2%	60%
Receita total	77%	0,5% - 2%	43%

Fonte: Adaptado de Melo, 2019. TCC Materialidade em auditoria financeira no setor público.

Assim, a escolha do valor de referência nesta auditoria recaiu sobre a **despesa empenhada** constante do Balanço Orçamentário consolidado do TRF6, extraído do SIAFI Web do mês de julho/2025 (id. 1544043) e revisado em dezembro/2025 (id. 1544063), para o cálculo do limite máximo de distorções relevantes.

A adoção desse referencial justifica-se pela natureza institucional da Justiça Federal, cuja atuação está diretamente associada à execução de despesas necessárias à prestação de serviços jurisdicionais. Nesse contexto, as despesas empenhadas pelo TRF6 até julho de 2025 totalizaram **R\$ 4.748.825.695,34** (quatro bilhões setecentos e quarenta e oito milhões oitocentos e vinte e cinco mil seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos), valor significativamente superior ao ativo total na mesma data de **R\$ 454.920.058,57** (quatrocentos e cinquenta e quatro milhões novecentos e vinte mil cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

Quanto aos níveis de materialidade, a [Decisão Normativa TCU nº 198/2022](#), de 23 de março de 2022, estabeleceu que para a certificação de contas realizadas pelos órgãos do sistema de controle interno deve-se observar os seguintes níveis de materialidade:

“Art. 22. Para certificação de contas tanto nas auditorias sob responsabilidade do TCU quanto nas realizadas pelos órgãos do sistema de controle interno, deve-se observar os seguintes níveis de materialidade:

I - até **2%** do referencial que melhor reflita o nível de atividade financeira da UPC para fins de planejamento da auditoria de contas e para emissão de opiniões sobre a confiabilidade das demonstrações contábeis e a conformidade das transações subjacentes;

II - **50%** do valor obtido no inciso I para determinação das áreas (saldos contábeis e classes de transações) que comporão o escopo do trabalho; e de 50% a 75% do mesmo valor para determinação da distorção tolerável, conforme maior ou menor, respectivamente, o risco de distorção avaliado das referidas áreas; e

III – até **5%** do valor obtido no inciso I para fins de determinação do limite para acumulação de distorções ou não conformidades, conforme maior ou menor, respectivamente, o risco de distorção ou não conformidade avaliado no nível das demonstrações contábeis.”

Neste sentido, a Materialidade Global (MG), a Materialidade para Execução da Auditoria (ME) e o Limite para Acumulação de Distorções (LAD) foram determinados nesta auditoria, considerando a relevância financeira individual da conta, classe ou ciclo de transações em relação ao total das Despesas Empenhadas em 31/07/2025. A Tabela 4, abaixo, apresenta os níveis de materialidade com seus respectivos valores estabelecidos no planejamento e utilizados na execução da auditoria.

Tabela 4 – Níveis de Materialidade (R\$)

VR – Valor de referência	Despesas totais (Despesas empenhadas)	JULHO/2025
		4.748.825.695,34
MG – Materialidade global	2% do VR	94.976.513,91
ME – Materialidade para execução	50% da MG	47.488.256,95
LAD – Limite para acumulação de distorções	5% da MG	4.748.825,70

Fonte: Elaboração pela equipe de auditoria, com base nas Despesas empenhadas até julho/2025

Assim, a MG de **R\$ 94.976.513,91** (noventa e quatro milhões novecentos e setenta e seis mil quinhentos e treze reais e noventa e um centavos) foi o parâmetro quantitativo considerado quando da avaliação dos efeitos das distorções não corrigidas, individualmente ou em conjunto, para extrair as conclusões em que se fundamenta a opinião da auditoria.

Cabe ressaltar que, do total das despesas empenhadas pelas unidades gestoras do TRF6 até julho/2025, 76,53% — correspondentes a **R\$ 3.634.240.878,39** — foram direcionados à UG 090060, vinculada ao Programa de Governo 0901 – Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais, para pagamento de precatórios e RPVs. Por sua vez, 23,47% — equivalentes a **R\$ 1.114.584.816,95** — referem-se às despesas que contribuem, direta ou indiretamente, para o exercício da prestação jurisdicional no âmbito da 6ª Região.

Diante da elevada concentração da execução orçamentária em despesas vinculadas ao pagamento de precatórios e RPVs, avaliou-se a conveniência de realizar análise segregada das despesas, considerando-se separadamente os valores executados pela UG 090060 (Precatórios). Todavia, optou-se por não estabelecer níveis de materialidade inferiores à MG para classes específicas de transações, saldos contábeis e divulgações, mantendo-se a materialidade global calculada com base no total das despesas empenhadas.

Ainda assim, a equipe de auditoria considerou o risco de que a elevada representatividade dos precatórios pudesse reduzir a percepção de distorções relevantes nas demais unidades gestoras, aspecto considerado na definição da natureza, época e extensão dos procedimentos de auditoria.

A ME para execução dos testes de auditoria (distorção tolerável) foi estabelecida em **50%** da MG. Esse percentual geralmente varia entre 50% e 75%. A equipe de auditoria adotou o percentual de 50% (cinquenta por cento), em face das orientações contidas no artigo 22, inciso II da [Decisão Normativa TCU nº 198/2022](#).

Dessa forma, o valor de **R\$ 47.488.256,95** (quarenta e sete milhões quatrocentos e oitenta e oito mil duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos) foi o utilizado para determinar a relevância financeira individual das contas e como parâmetro para determinar se os saldos das contas significativas estão relevantemente distorcidos.

O LAD representa o valor abaixo do qual as distorções de valor serão consideradas claramente triviais e, portanto, não serão acumuladas durante a auditoria, desde que, quando julgadas pelos critérios qualitativos de natureza ou circunstâncias, não sejam consideradas claramente triviais. Esse limite foi estabelecido em 5% da MG, resultando no valor de **R\$ 4.748.825,70** (quatro milhões setecentos e quarenta e oito mil oitocentos e vinte e cinco reais e setenta centavos), em conformidade com o item III, do artigo 22 da [Decisão Normativa TCU nº 198/2022](#).

b) Materialidade qualitativa

A natureza e as circunstâncias relacionadas a algumas distorções podem levar a equipe de auditoria a avaliá-las como relevantes ainda que estejam abaixo dos limites quantitativos de materialidade definidos para o trabalho. A perspectiva qualitativa da materialidade considera:

- A relevância pela natureza – qualquer suspeita de má gestão grave, fraude, ilegalidade ou irregularidade, distorção intencional ou manipulação de resultados ou informações; e
- A relevância pelas circunstâncias – devido ao contexto em que ocorrem, podem mudar a impressão dos usuários previstos e ter um efeito significativo nas suas decisões.

Foram consideradas qualitativamente relevantes as contas ou os ciclos de transações cujas operações, atividades ou transações subjacentes tenham alta sensibilidade pública/social ou que possam incluir riscos cujas distorções, com base na relevância pela natureza ou pelas circunstâncias, possam influenciar as decisões dos usuários previstos e as contas que integravam os ciclos contábeis selecionados pela equipe de auditoria.

c) Revisão dos níveis de materialidade

Antes de avaliar o efeito das distorções não corrigidas, a equipe de auditoria revisou os níveis de materialidade estabelecidos no planejamento para confirmar se continuavam apropriados. A MG e a ME, depois de atualizadas, seguiram os mesmos referenciais e percentuais inicialmente definidos. A tabela a seguir apresenta os níveis de materialidade inicial e revisada.

Tabela 5 - Níveis de materialidade - Quadro comparativo da materialidade - Inicial X Revisada (R\$)

VR – Valor de referência Despesa total empenhada (BO)		Inicial Julho/2025	Revisada Dezembro/2025	AH (%)
		4.748.825.695,34	6.478.663.490,51	
MG - Materialidade global	2% do VR	94.976.513,91	129.573.269,81	36,43
ME - Materialidade para execução	50% da MG	47.488.256,95	64.786.634,91	36,43
LAD - Limite para acumulação de distorções	5% da MG	4.748.825,70	6.478.663,49	36,43

Fonte: Elaboração pela equipe de auditoria, com base nas Despesas empenhadas em julho/2025 e dezembro/2025

Percebe-se que ocorreu um aumento de 36,43% em relação aos valores estabelecidos inicialmente. No entanto, verificou-se que os valores obtidos na revisão da materialidade em

31/12/2025 não foram suficientes para alterar os procedimentos de auditoria planejados anteriormente.

II - CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DAS CONTAS SIGNIFICATIVAS

As contas contábeis foram consideradas significativas pela:

I- Relevância financeira, quando:

- o seu saldo era maior ou igual ao valor da ME constante das Tabelas 6 e 7, considerando ainda o julgamento profissional da equipe de auditoria.

II- Relevância qualitativa, quando:

- o seu saldo era inferior ao valor da ME, mas poderia ser relevante pela natureza ou incluir risco de distorção relevante pelas circunstâncias e/ou fosse relevante pelo critério de sensibilidade pública; e

- compuseram os ciclos contábeis selecionados pela equipe de auditoria.

As contas contábeis selecionadas pela relevância quantitativa são as contas que fazem parte do ciclo de despesa com pessoal, do ciclo das contratações, do ciclo do patrimônio e do ciclo de precatórios e RPVs, evidenciadas nas Tabelas 6 e 7, abaixo. Após a definição da materialidade, foi estabelecido o entendimento do contexto e do objeto relacionado aos ciclos citados anteriormente, e foram levantados riscos inerentes para cada um desses ciclos, conforme as afirmações de Existência/Ocorrência, Integridade, Precisão, Corte, Classificação, Direitos e Obrigações e Conformidade.

Tabela 6 – Contas significativas por relevância financeira ($\geq$ que ME) – julho/2025 - Escopo

Seq.	Código da conta	Descrição Conta contábil	Valor monetário da conta ou saldo (R\$)	Ciclo Contábil
1	123110201	Equipamentos de TIC	65.268.185,07	Patrimônio
2	211110101	Salários, Remunerações e Benefícios	49.129.677,03	Pessoal
3	311110100	Vencimentos e Salários	115.288.471,05	Pessoal
4	311110400	Gratificações	174.494.307,66	Pessoal
5	312120100	Contribuição Patronal para o RPPS - Intra	55.865.416,33	Pessoal
6	321110100	Proventos - Pessoal Civil	56.325.498,30	Pessoal
7	364120100	Incorporação de passivos	3.634.192.874,25	Precatórios/RPVs

Fonte: P320.1 - Materialidade - 31/07/2025 (id. 1337275)

Tabela 7 – Despesa sob a ótica orçamentária (natureza da despesa) por relevância financeira ($\geq$ que ME) – julho/2025 – Precatórios e RPVs

Seq.	Código da conta	Descrição conta contábil	Valor monetário da conta ou saldo (R\$)	Ciclo Contábil
1	319091	Sentenças judiciais – Precatórios/RPV	354.359.657,96	Precatórios/RPVs
2	339091	Sentenças judiciais – Precatórios/RPV	3.126.752.800,98	Precatórios/RPVs
3	459091	Sentenças judiciais – Precatórios/RPV	111.571.211,06	Precatórios/RPVs

Fonte: P320.1 - Materialidade - 31/07/2025 (id. 1337275)

As contas selecionadas pela equipe de auditoria pela relevância qualitativa (pela natureza) foram aquelas que, mesmo o saldo sendo inferior ao valor da ME, a equipe entende que há risco

de distorção relevante pelas circunstâncias das referidas contas ou porque compuseram os ciclos contábeis selecionados - pessoal, patrimônio, contratações e precatórios e RPVs, constantes da Tabela 8 e 9.

Tabela 8 – Contas significativas por relevância qualitativa - julho/2025 - Escopo

Seq.	Código da conta	Descrição Conta contábil	Valor monetário da conta ou saldo (R\$)	Ciclo Contábil
1	113110101	'= 13º Salário - Adiantamento	-	Pessoal
2	113110102	'= Adiantamento de Férias	-	Pessoal
3	113110105	'= Salários e Ordenados - Pagamento Antecipado	306.600,80	Pessoal
4	113110107	'= Adiantamento Vale Alimentação	3.856.446,15	Pessoal
5	123110303	Mobiliário em Geral	16.996.916,86	Patrimônio
6	123110503	Veículos de Tração Mecânica	7.822.401,91	Patrimônio
7	123810100	* = Depreciação Acumulada - Bens Móveis	-60.139.001,09	Patrimônio
8	211110102	Décimo Terceiro Salário a Pagar	7.287.333,87	Pessoal
9	211110103	Férias a Pagar	11.463.663,41	Pessoal
10	211110300	'= Precatórios de Pessoal	-	Precatórios/RPVs
11	211210100	'= Benefícios Previdenciários	-	Pessoal
12	211210300	'= Precatórios de Benefícios Previdenciários	56.435,21	Pessoal
13	211310100	'= Benefícios Assistenciais a Pagar	796,02	Pessoal
14	211410302	'= Contribuição a Entidades de Previd.compl.	21.950,56	Pessoal
15	211421300	'= PSSS-contrib. s/ vencimentos e Vantagens	3.003.216,15	Pessoal
16	211421400	'= Encargos Patronais - PSSS de Precatórios	-	Precatórios/RPVs
17	213110400	'= Contas a Pagar Credores Nacionais	120.099,46	Contratações
18	218810101	'= PSSS - Vencimentos e Vantagens	6.854,26	Pessoal
19	218810102	'= Retenção Previdenciária - FRGPS	274.756,79	Pessoal
20	218810104	'= IRRF devido Ao Tesouro Nacional	232.928,63	Pessoal
21	218810127	'= Previdência Complementar Serv. Pub Federal	21.053,71	Pessoal
22	218911300	'= Precatórios de Terceiros	1.442,45	Precatórios/RPVs
23	218915700	'= Obrigações com Entidades Federais	-	Pessoal
24	218945700	'= Obrigações com Entidades Estaduais	-	Pessoal
25	218955700	'= Obrigações com Entidades Municipais	20.882,46	Pessoal
26	237110300	Ajustes de Exercícios Anteriores	-2.561.401,39	Pessoal
27	311110200	Abonos	4.508.947,42	Pessoal
28	311110300	Adicionais	3.656,29	Pessoal
29	311110500	Férias - RPPS	39.685.702,87	Pessoal
30	311110600	13º Salário - RPPS	26.610.481,46	Pessoal
31	311110700	Licenças	807.430,78	Pessoal
32	311110900	Sentenças Judiciais - Pessoal Ativo RPPS	124.568,87	Pessoal
33	311210100	Vencimentos e Salários	49.057,90	Pessoal
34	311210400	Gratificações	3.674.680,91	Pessoal
35	311210500	Férias - RGPS	435.968,97	Pessoal
36	311210600	13º Salário - RGPS	326.976,61	Pessoal
37	312220100	Contribuições Previdenciárias – INSS	814.658,41	Pessoal

38	312220300	Contribuição Gilrat	20.366,36	Pessoal
39	312510100	Complementação de Previdência	5.007.232,10	Pessoal
40	313110100	Auxílio Alimentação	24.002.573,26	Pessoal
41	313110300	Auxílio Moradia - RPPS	806.043,95	Pessoal
42	313110600	Auxílio Creche	3.070.079,02	Pessoal
43	313210100	Auxílio Alimentação	866.209,27	Pessoal
44	313210300	Auxílio Moradia - RGPS	187.016,28	Pessoal
45	313210600	Auxílio Creche	81.048,27	Pessoal
46	319110100	Indenizações e Restituições Trabalhistas	13.923.836,37	Pessoal
47	319210100	Pessoal Requisitado de Outros Órgãos	683.390,37	Pessoal
48	319240100	Pessoal Requisitado de Outros Entes	1.457.375,90	Pessoal
49	319250100	Pessoal Requisitado de Outros Entes	3.862.121,38	Pessoal
50	321110200	Aposentadorias Pendentes de Aprovação Pes Civ	15.902.546,11	Pessoal
51	321110300	Gratificações	3.573.623,63	Pessoal
52	321110500	13º Salário - Pessoal Civil16/91	5.313.083,39	Pessoal
53	321110600	Licença Prêmio para Inativo Civil	390.046,64	Pessoal
54	321110900	Sentenças Judiciais - Aposentadorias RPPS	483.602,14	Pessoal
55	321111200	13º Salário - Pessoal Civil (pend. Aprov. Tcu)	1.317.259,15	Pessoal
56	322110100	Pensões Cíveis	11.764.914,72	Pessoal
57	322110200	13º Salário - Pessoal Civil - Pensionistas	974.207,71	Pessoal
58	322110400	Licença-prêmio para Pensionista Civil	10.594,92	Pessoal
59	322110900	Sentenças Judiciais - Pensões RPPS	521.537,65	Pessoal
60	329110200	Auxílio Natalidade	14.570,78	Pessoal
61	329110700	Assistência à Saúde	10.374.259,74	Pessoal
62	329210700	Assistência à Saúde	156.495,01	Pessoal
63	331110900	Material de Consumo Imediato	1.050.703,45	Contratações
64	332310200	Serviços de Apoio Adm. Técnico E Operacional	25.667.435,32	Contratações
65	333110100	Depreciação de Bens Móveis	5.300.365,19	Patrimônio

Fonte: P320.1 - Materialidade - 31/07/2025 (id. 1337275)

Tabela 9 – Despesa sob a ótica orçamentária (natureza da despesa) por relevância qualitativa – julho/2025 – Precatórios e RPVs

Seq.	Código da conta	Descrição conta contábil	Valor monetário da conta ou saldo (R\$)	Ciclo Contábil
1	319092	Despesas de Ex. Anteriores - Precatórios/RPV	2.137.756,53	Precatórios/RPVs
2	319191	Sentenças judiciais – Precatórios/RPV	1.200.831,06	Precatórios/RPVs
3	319192	Despesas de Ex. Anteriores - Precatórios/RPV	541.949,55	Precatórios/RPVs
4	339092	Despesas de Ex. Anteriores - Precatórios/RPV	37.676.671,25	Precatórios/RPVs

Fonte: P320.1 - Materialidade - 31/07/2025 (id. 1337275)

III - ABORDAGEM DE AUDITORIA

O objetivo do auditor ao executar os procedimentos substantivos é obter evidência de auditoria suficiente e apropriada de que não há distorções relevantes no nível das afirmações específicas relacionadas a classes de transações, saldos contábeis e divulgações. O procedimento

substantivo é, conforme definição contida no item 4 da [NBC TA 330](#), “o procedimento de auditoria planejado para detectar distorções relevantes no nível de afirmações”, que incluem os “testes de detalhes e procedimentos analíticos substantivos”.

Os testes de detalhes são procedimentos substantivos planejados para obter evidência de auditoria referente a afirmações, tais como: existência, precisão e avaliação de valores das demonstrações financeiras. Já os procedimentos analíticos substantivos são utilizados para identificar operações ou saldos anormais por meio da comparação de saldos ou da evolução de determinadas contas ao longo do período.

Já o teste de controle busca avaliar a efetividade operacional dos controles na prevenção ou detecção e correção de distorções relevantes no nível de afirmações.

A equipe de auditoria decidiu pela abordagem combinada entre testes de efetividade de controle e testes substantivos para os ciclos contábeis selecionados e suas respectivas contas contábeis, conforme documentado nos Programas de Auditoria: Gestão de pessoal (id. 1376559), Gestão do patrimônio (id. 1363788), Gestão das contratações (id. 1547984) e Gestão de precatórios e RPVs (id. 1417632).

IV - AVALIAÇÃO E RESPOSTA AOS RISCOS DE DISTORÇÕES RELEVANTES

Foram identificados os riscos inerentes relacionados aos ciclos de gestão de pessoal, gestão do patrimônio, gestão das contratações e gestão de precatórios e RPVs, conforme as afirmações de Existência/Ocorrência, Integridade, Precisão, Corte, Classificação, Direitos e Obrigações e Conformidade, utilizando-se do julgamento profissional dos membros da equipe de auditoria. Em seguida foram avaliados os riscos de distorções relevantes nas demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias e em relação à conformidade das operações, transações ou atos de gestão relevantes dos responsáveis, independentemente se causadas por fraude ou erro. Após avaliação do impacto, da probabilidade e do risco residual, foram definidos o nível aceitável de risco e os testes substantivos necessários para avaliação dos saldos das contas contábeis relacionadas aos ciclos selecionados (ids. 1376558, 1363787, 1547983 e 1417631).

Com base nos resultados da avaliação de risco, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta aos riscos significativos de maneira a obter evidência de auditoria suficiente e apropriada para suportar as conclusões da auditoria, conforme documentado nos Programas de Auditoria (ids. 1376559, 1363788, 1547984 e 1417632).

Esses procedimentos de auditoria incluíram indagações por meio do aplicativo Teams, encaminhamento de solicitações de auditoria nos processos eletrônicos, exame documental, conferência de cálculos, conciliações, recálculo, reexecução de procedimentos, procedimentos analíticos (testes de detalhes/saldos contábeis, análises horizontal e vertical) e avaliação de amostragem estatística e não estatística (julgamento profissional) para testes de conformidade.

No tocante às contas e/ou ciclos contábeis não significativos, a evidência de auditoria foi obtida mediante a aplicação de procedimentos de revisão analítica.

V - FORMAÇÃO DAS OPINIÕES E COMUNICAÇÕES À ADMINISTRAÇÃO

As distorções e as não conformidades detectadas na primeira etapa do trabalho (agosto a novembro de 2025) foram comunicadas à administração e às unidades auditadas do TRF6 por meio do Relatório Preliminar de Comunicado de Distorções (id. 1527726). Além disso, foram emitidas às unidades auditadas Solicitações e Notas de Auditoria, relacionadas no Quadro 2

desse relatório, de forma a lhes permitir efetuar os ajustes necessários e mitigar o risco de que as demonstrações fossem encerradas com distorções relevantes.

Não foram verificadas distorções relevantes que pudessem influenciar na opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis e sobre a conformidade das operações, transações ou dos atos de gestão relevantes dos responsáveis. Os exames realizados identificaram divergências que foram comunicadas através das Notas de auditoria, das constatações relatadas nos tópicos 3 e 4 do Relatório Preliminar de Comunicado de Distorções (id. 1527726).

Ressalta-se que as divergências não corrigidas foram reescritas na Seção 4 desse relatório e serão monitoradas na auditoria anual de contas referente ao exercício de 2026.

VI - MÉTODO DE AMOSTRAGEM UTILIZADO NA AUDITORIA

Segundo o Manual de Auditoria Financeira - MAF do TCU, há três métodos principais de selecionar itens para testes:

- a) seleção de todos os itens (exame de 100%);
- b) seleção de itens específicos; e
- c) amostragem.

A escolha do método de obtenção de evidência depende da natureza das transações e das afirmações específicas que estão sendo testadas. A escolha do método de seleção é uma questão de julgamento profissional do auditor, com base na avaliação de risco, materialidade, eficiência e custo da auditoria. No entanto, o método escolhido deve ser eficaz no cumprimento do objetivo do procedimento de auditoria.

O objetivo do auditor ao executar os procedimentos substantivos é obter evidência de auditoria suficiente e apropriada de que não há distorções relevantes no nível das afirmações específicas relacionadas a classes de transações, saldos contábeis e divulgações.

Nesta auditoria, utilizou-se a seleção de todos os itens (exame de 100%), amostragem estatística e não estatística por julgamento profissional para o planejamento e a realização dos testes de controle e substantivos que deram suporte às conclusões apresentadas neste relatório.

a) Parâmetros dos testes substantivos (testes de detalhes) e testes de controle aplicados no ciclo de pessoal

Para a realização dos testes substantivos e de controle no ciclo de pessoal, foram analisados os resumos das folhas de pagamento referentes ao exercício de 2025 e os respectivos lançamentos contábeis registrados no SIAFI, relativos às contas contábeis selecionadas pela equipe de auditoria em razão da identificação de riscos, conforme procedimentos descritos no Programa de Auditoria (id. 1376559). A análise teve por objetivo verificar a adequada classificação contábil das transações e a correta execução das etapas da despesa (empenho, liquidação e pagamento), com a utilização da natureza de despesa detalhada correspondente.

Em relação às despesas relativas ao 13º salário e às férias, buscou-se verificar se as transações foram registradas no período contábil correto; se os valores de provisionamento conferem com os relatórios da folha de pagamento; se os pagamentos foram classificados na natureza de despesa adequada; se os provisionamentos foram registrados nas correspondentes contas de variação patrimonial diminutiva; e se valores eventualmente devolvidos por meio de GRU foram contabilizados conforme as informações prestadas pela SEPAG. No caso específico

das férias, verificou-se ainda se a baixa da remuneração foi registrada conforme o relatório BRPF e se eventuais adiantamentos salariais foram compensados nos dois meses subsequentes.

No que se refere à VPD 3.2.1.1.1.02.00 – Aposentadorias Pendentes de Aprovação – Pessoal Civil, avaliou-se se os registros contábeis refletem adequadamente a situação dos atos de aposentadoria, isto é, se estão pendentes ou não de apreciação pelo TCU. Para tanto, examinou-se a existência de controles administrativos destinados a manter atualizado, no SARH, o perfil dos servidores e magistrados aposentados, a fim de identificar se os proventos pagos possuem caráter provisório ou definitivo. A amostra compreendeu a totalidade dos servidores e magistrados aposentados e dos pensionistas que receberam proventos provisórios no período de janeiro a julho de 2025.

Quanto às contribuições patronais relativas ao PSSS, ao INSS e ao FUNPRESP, analisaram-se os valores recolhidos quanto à conformidade com as normas aplicáveis, mediante análise das rubricas do SISUR constantes da folha de pagamento e dos respectivos relatórios. Verificou-se, ainda, se os recolhimentos foram efetuados com os códigos de receita apropriados.

Por fim, no tocante às despesas com requisitos, buscou-se verificar se as apropriações foram registradas nas contas contábeis corretas (VPDs), considerando-se o quinto nível, de acordo com o credor e em compatibilidade com a classificação orçamentária, bem como se houve o reconhecimento de passivo sem cobertura orçamentária referente a valores de meses sem ressarcimento e sem empenho.

b) Transações subjacentes relacionadas ao ciclo de pessoal

A análise das transações subjacentes, realizada no período de setembro de 2025 a março de 2026, teve como objetivo avaliar os controles internos administrativos das áreas auditadas e a regularidade dos pagamentos realizados por meio da Folha de Pagamento de Pessoal. O escopo contemplou a verificação das rubricas de remuneração, vantagens, gratificações, descontos legais, provisões de férias e 13º salário, além de demais pagamentos relacionados ao ciclo de pessoal.

A auditoria foi conduzida como auditoria integrada, combinando os enfoques de auditoria financeira e de conformidade. No tocante à análise das transações subjacentes relativas ao ciclo de pagamento de pessoal, os trabalhos foram executados em atuação conjunta com o Conselho da Justiça Federal- CJF, com participação da equipe de auditoria da Secretaria de Auditoria-SAU/CJF, que prestou apoio técnico mediante a oferta de treinamentos e de ferramentas desenvolvidas para subsidiar a execução dos exames. Entre os instrumentos disponibilizados, destacam-se: (i) a Calculadora Amostral, utilizada para seleção das matrículas que compuseram a amostra analisada; (ii) a Calculadora de Folha de Pagamento Unificada, empregada na conferência dos pagamentos e descontos realizados na folha dos servidores ativos; (iii) a Calculadora de Folha de Pagamento de Inativos; e (iv) a Calculadora de Folha de Pagamento de Pensionistas. Ademais, o CJF disponibilizou questionário específico voltado à apuração do nível de maturidade dos controles internos das unidades auditadas.

De acordo com informações fornecidas pelo CJF, a metodologia de amostragem adotada na elaboração da Calculadora Amostral foi a probabilística, o que garantiu que cada item da população tivesse uma chance conhecida e diferente de zero de ser selecionado. O planejamento da amostra buscou um grau de confiança adequado para os testes e uma margem de erro máxima de 10%. Essa abordagem assegurou que as conclusões obtidas a partir da amostra pudessem ser extrapoladas para toda a população com um nível de segurança estatisticamente válido, em conformidade com as normas de auditoria.

Em consonância com esta metodologia, esta equipe de auditoria utilizou a Amostragem Estratificada, dividindo a população em dois grupos, sendo o primeiro composto pelos

servidores ativos, inativos e pensionistas, e o segundo pelos magistrados, o que resultou, após utilização da Calculadora Amostral, em um número de 42 servidores, entre ativos, inativos e pensionistas, e 36 magistrados, entre juízes substitutos, titulares e desembargadores.

Na fase de execução, elaborou-se, com base no modelo fornecido pelo CJF, o questionário para apuração do nível de maturidade dos controles internos da unidade auditada, o qual foi encaminhado à SECGP por meio da Solicitação de Auditoria (id. 1394348) e, posteriormente, foi respondido pela DIPAG por meio do documento “Resposta” (id. 1413500).

Em seguida, procedeu-se à análise e conferência dos valores constantes nas fichas financeiras dos servidores e magistrados selecionados na amostra anteriormente citada, com o preenchimento de checklists elaborados com base na legislação vigente. Para a análise da amostra de servidores ativos, inativos e pensionistas, utilizaram-se as calculadoras disponibilizadas pela SAU/CJF, conforme mencionado anteriormente. Concluídas as análises, elaborou-se a Nota de Auditoria (id. 1510683), a qual foi respondida pela área auditada por meio da Informação SEPAG (id. 1568432).

No caso dos magistrados, não houve disponibilização, pelo CJF, de ferramenta específica para análise. Assim, os exames foram realizados manualmente, com base nas fichas financeiras dos magistrados selecionados na amostra, conjuntamente com planilhas fornecidas pela ASMAG. Ressalta-se que, em razão das limitações relacionadas ao quadro da equipe de auditoria, composta por duas servidoras alocadas à atividade, sendo que uma delas se afastou por motivo de licença à gestante, delimitou-se o escopo às rubricas “Indenização por Licença Compensatória” e “Gratificação por Acúmulo de Jurisdição”. Para subsidiar as análises, foram preenchidos checklists elaborados com base na legislação vigente. Ao final, elaborou-se a Nota de Auditoria (id. 1649295), a qual foi encaminhada à área responsável para manifestação.

c) Parâmetros dos testes substantivos (testes de detalhes) e testes de controle aplicados no ciclo do patrimônio

No que se refere ao ciclo do patrimônio, os testes de auditoria foram direcionados aos bens móveis registrados na conta contábil 1231102.01 - Equipamento de Tecnologia de Inf. e comunicação/TIC, 12311.05.03 – Veículos e 12311.03.03 - Mobiliário em geral. Foram realizados testes, por amostragem não estatística, com o objetivo de verificar se as incorporações dos bens adquiridos ou recebidos de outros órgãos no ano de 2025, registrados nessas contas, foram devidamente reconhecidas no SIAFI.

Além disso, verificou-se a adequação do cadastro da vida útil e do percentual de valor residual desses bens móveis no SICAM. A auditoria também avaliou a classificação contábil desses bens mediante o confronto das classificações atribuídas no SICAM e no SIAFI com a descrição do bem.

Adicionalmente analisou-se a tempestividade do registro dos valores de depreciação mensal, em conformidade com o regime de competência, bem como a realização da conciliação mensal do Relatório de Movimentação de Bens – RMB, com o registro da análise pela SECOB.

d) Transações subjacentes relacionadas ao ciclo do patrimônio

Foi realizada auditoria de conformidade na gestão da frota de veículos do TRF6 (PAe. Sei 0009640-06.2025.4.06.8000), com foco no cumprimento dos normativos vigentes, inclusive sobre os riscos relacionados à inobservância de critérios de sustentabilidade.

A unidade auditada foi cientificada dos resultados das análises por meio do Relatório Preliminar de Auditoria, ao qual apresentou suas manifestações. Posteriormente, foi elaborado o Relatório Final, observando-se os ditames das Resoluções [308/20](#) e [309/20](#) do CNJ, [676/20](#) e [677/20](#) do CJP, [Manual de Auditoria do CNJ](#) e demais disposições aplicáveis na realização de auditoria interna no setor público.

A equipe de auditoria buscou avaliar a conformidade, eficiência e aderência às normas de sustentabilidade aplicáveis à gestão da frota de veículos do Tribunal Regional Federal da 6ª Região - TRF6, em Belo Horizonte.

Analisou-se o cumprimento pelas Contratadas dos critérios de sustentabilidade inseridos na “Cláusula de Obrigações da Contratada” dos termos de referência das contratações relacionadas ao fornecimento de combustível e à manutenção da frota, conforme quadro a seguir:

Quadro 6 – Processos selecionados - Serviços de gestão de frota

Nº.	Processo SEI	Objeto	Valor	Mod. Licitatória	Contrato
1	0002524-51.2022.4.06.8000	Prestação de serviços de gestão de frota de veículos para lavagem de automóveis, aquisição de peças, serviços de manutenção preventiva e corretiva, socorro mecânico e guincho, mediante rede de estabelecimentos próprios ou credenciados, para uso dos veículos oficiais da Justiça Federal da 6ª Região	143.962,50	Pregão nº 40/2022	023/2023 SEI 0003001-06.2024.4.06.8000
2		Prestação de serviços de gestão de frota de veículos para aquisição de combustíveis para uso dos veículos oficiais da Justiça Federal da 6ª Região	184.051,09	Pregão nº 40/2022	025/2023 SEI 0003002-88.2024.4.06.8000
3	0000856-40.2025.4.06.8000	Contratação de empresa (pessoa jurídica), por 12 (doze) meses, especializada na intermediação da aquisição de bens e serviços (gerenciamento de frota) para prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos	887.040,00	Ainda em fase de contratação	Ainda em fase de contratação

Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria

A fase de execução da auditoria, além da análise dos processos das contratações, contemplou inspeções físicas nos estacionamentos dos Edifícios Euclides Reis Aguiar e Oscar Dias Corrêa para verificação da efetiva utilização, das condições adequadas de circulação, da guarda segura, da prevenção da ociosidade dos veículos e outros requisitos listados no “checklist Vistoria Física de Veículos” (id. 1377028). Foram selecionados pelo método não estatístico 23 veículos para compor a amostra a ser avaliada.

Quadro 7 – Veículos da Amostra Avaliada

Veículo	Placa	Veículo	Placa
Trailblazer Premier 2.8 tb. diesel Aut.	SYE-7C53	Focus Sedan 2.0 16V/2.0 16V Flex 4p	GMF-6790
Sentra Advance 2.0 16V Aut.	SYN-6I26	C4 Lounge Tendance 2.0 Flex 4p Aut.	GMF-7635
Trailblazer LTZ 2.8 CTDI diesel Aut.	SHR-2F83	Focus Sedan 2.0 16V/2.0 16V Flex 4p	QNN-9922
Onix Sedan Plus 1.0 12V TB Flex Aut.	RMG-2H56	Corolla XEi 2.0 Flex 16V Aut.	QNC-2780
Onix Sedan Plus 1.0 12V TB Flex Aut.	RMG-2H58	Renaul Logan	GMF-7150
Sentra Advance 2.0 16V Aut.	SYN-6I52	Corsa Sed. Premium 1.8 MPFI 8V FlexPower	GMF-5682
Sentra Advance 2.0 16V Aut.	SYN-6I34	S10 P-Up Advantage 2.4 MPFI F.Power CS	GMF-6478
Sentra Advance 2.0 16V Aut.	SYN-6I46	Focus Sedan 2.0 16V/2.0 16V Flex 4p	GMF-6788
Sentra Advance 2.0 16V Aut.	SYN-6I33	Trailblazer LTZ 3.6 V6 Aut.	GMF-7876
Polo Sedan	GMF-5441	Polo Sedan	GMF-5436
Corsa Sed. Premium 1.8 MPFI 8V FlexPower	GMF-5684	L200 GL 2.5 4X4 CD Diesel	NEO-6F42
Focus Sedan 2.0 16V/2.0 16V Flex 4p	HLF-7287		

Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria

A auditoria detectou algumas fragilidades na gestão da frota oficial do TRF6, especialmente no que tange ao cumprimento de normativos internos, à observância da legislação ambiental vigente e à adoção de práticas sustentáveis. Com isso, apontou-se a necessidade de aprimoramento dos controles internos, da capacitação dos servidores envolvidos e da integração entre os aspectos técnicos e legais nos processos de contratação e gestão operacional.

Entre os principais achados, destacam-se:

- 1- A ausência de registros sistemáticos das vistorias diárias dos veículos, em desacordo com as Instruções Normativas [Instrução Normativa 4/2010 CJP](#) CJP e [Instrução Normativa 14-08/2011 TRF1ª Região](#).
- 2- A inexistência de sistema informatizado ou formulário padronizado com checklist para inspeções veiculares.
- 3- A falta de controle sobre as emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) e sobre a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados pela frota.
- 4- A inexistência de exigência formal às empresas contratadas quanto à comprovação documental da destinação final dos resíduos, contrariando a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- 5- A ausência de ações de capacitação e sensibilização ambiental voltadas aos servidores responsáveis pela manutenção e uso da frota.

6- A não conformidade na identificação visual dos veículos classificados fora das categorias A e B, com destaque para a categoria H (blindados), cuja regulamentação apresenta contradições.

7- A falta de integração entre os requisitos legais ambientais e os documentos técnicos da contratação, bem como a carência de capacitação dos servidores responsáveis pela elaboração de cláusulas de sustentabilidade nos instrumentos convocatórios.

e) Parâmetros dos testes substantivos (testes de detalhes) e testes de controle aplicados no ciclo das contratações

Quanto aos registros contábeis relativos ao ciclo das contratações avaliou-se a adequação dos registros, com vistas a verificar o correto reconhecimento no período contábil, a adequada classificação das despesas com combustíveis, peças e serviços de manutenção de veículos nas respectivas naturezas de despesa, bem como a correspondência entre os valores constantes dos atestos, das autorizações de pagamento e das notas fiscais, relativas aos processos de pagamentos 0002424-91.2025.4.06.8000 e 0002510-62.2025.4.06.8000, do exercício de 2025.

f) Transações subjacentes relacionadas ao ciclo das contratações

Quanto às transações subjacentes relacionadas ao ciclo das contratações, foram realizados os trabalhos listados neste tópico.

As unidades auditadas foram cientificadas dos resultados das análises por meio de Relatórios Preliminares de Auditoria, aos quais apresentaram suas manifestações. Posteriormente, foram elaborados os Relatórios Finais, observando-se os ditames das Resoluções [308/20](#) e [309/20](#) do CNJ, [676/20](#) e [677/20](#) do CJF, [Manual de Auditoria do CNJ](#) e demais disposições aplicáveis na realização de auditoria interna no setor público.

f.1 – Auditoria de Conformidade da Gestão Contínua dos Riscos que Permeiam a Fase da Contratação dos Serviços Terceirizados com Dedicção Exclusiva de Mão de Obra

A auditoria avaliou a conformidade da gestão contínua dos riscos que permeiam a fase de contratação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra.

Para a definição da amostra, foi consultada a “Planilha de Controle dos Contratos”, referente ao mês de fevereiro de 2025, disponibilizada pela Subsecretaria de Licitações e Contratos – SULIC na intranet do TRF6. A amostra foi selecionada pelo método não estatístico, considerando os critérios de relevância, risco e materialidade.

O quadro a seguir apresenta a amostra selecionada para análise.

Quadro 8 - Processos selecionados - Serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra

Nº.	Processo SEI	Objeto	Valor	Mod. Licitatória	Contrato	Unidade resp.
1	0004108-19.2023.4.06.8001	serv. de apoio administrativo, conservação, limpeza, recepção, garçom	118.888,56	Pregão Eletrônico	005/2024	Juiz de Fora
2	0013481-40.2024.4.06.8001	serv. Conservação, limpeza, copeiragem, zeladoria, jardinagem, apoio administrativo e limpeza de veículos	90.140,10	Pregão Eletrônico	014/25	Uberaba

3	0010587- 91.2024.4.06.8001	serviços de conservação, limpeza, copeiragem, zeladoria e auxiliar administrativo	31.573,04	Pregão Eletrônico	011/25	Sete Lagoas
4	0004316- 40.2022.4.06.8000	serviços de apoio administrativo, recepção e serviços técnicos	1.185.915,81	Pregão Eletrônico	041/23	TRF6/ SJMG
5	0009105- 11.2024.4.06.8001	serviços de manutenção, conservação, limpeza, copeiragem, zeladoria c/lavador de carro e apoio administrativo	38.262,22	Pregão Eletrônico	025/25	Gov. Valadares
6	0013394- 84.2024.4.06.8001	serviços de conservação, limpeza, copeiragem e apoio operacional e administrativo	27.581,95	Dispensa de licitação	005/25	Montes Claros

Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria

Para subsidiar os trabalhos, foram elaborados cinco roteiros de auditoria:

- 1- Roteiro geral, baseado no Guia de Gestão de Riscos do CJF (Resolução [798/2022](#)) (id. 1278249);
- 2- Roteiro para análise da SEAFI – Juiz de Fora (id. 1278254);
- 3- Roteiro para análise da SEGET (id. 1278256);
- 4- Roteiro para análise da SELIT (id. 1278259);
- 5- Roteiro para análise das demais unidades (id. 1278263).

A partir das análises realizadas, verificou-se que a cultura de gestão de riscos no âmbito do TRF6 ainda demanda maior atenção da alta administração, bem como das unidades diretamente envolvidas na gestão e fiscalização de contratos de terceirização com dedicação exclusiva de mão de obra.

No que se refere às seções que atuam diretamente na gestão desses contratos, foram identificados os seguintes aspectos:

- a) necessidade de treinamento e capacitação em gestão de riscos, especialmente quanto aos normativos do CJF e do CNJ;
- b) oportunidades de melhoria na elaboração dos documentos relacionados à gestão de riscos;
- c) ausência de normativos internos específicos voltados à gestão de riscos aplicável às contratações de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra; e
- d) necessidade de revisão de procedimentos e de controles internos relacionados à gestão e fiscalização contratual.

f.2 – Monitoramento Manutenção de elevadores

Foram monitoradas as recomendações da Auditoria de Conformidade na Execução e nos Pagamentos das Contratações Terceirizadas de Manutenção de Elevadores, em vigor no ano de 2024, no âmbito do TRF6 e da SJMG e Subseções Judiciárias, que teve como escopo a fase de execução contratual dos contratos terceirizados de manutenção de elevadores.

A amostra de monitoramento foi atualizada em razão de novas contratações, conforme quadro a seguir.

Quadro 9 – Processos Seleccionados – Manutenção de Elevadores

Nº.	Processo SEI	Execução	Valor	Mod. Licitatória	Contrato	Unidade resp.
1	0006379-33.2025.4.06.8000	0010775-53.2025.4.06.8000	206.880,40	Dispensa de Licitação nº 16/2025	050/2025	TRF6/SJMG
	0005298-68.2022.4.01.8008	0000731-72.2025.4.06.8000	50.338,44	Pregão Eletrônico nº 27/2022	071/2022	TRF6/SJMG
	0000816-58.2025.4.06.8000	0010067-03.2025.4.06.8000	59.976,00	Pregão Eletrônico nº 90002/2025	052/2025	TRF6/SJMG
	0000421-03.2024.4.06.8000 (serviços de assessoria técnica)	0000816-58.2025.4.06.8000	155.973,03	Pregão Eletrônico nº 90016/2024	019/2025	TRF6/SJMG
2	0005774-89.2022.4.06.8001	0001594-25.2025.4.06.8001	8.160,00	Dispensa de licitação nº 2601/2022	074/2022	SSJ de Viçosa
3	0003816-56.2020.4.01.8008	0002535-72.2025.4.06.8001	8.446,44	Inexigibilidade de Licitação nº 1/2020	022/2020	SSJ de Unaí
	0000087-29.2025.4.06.8001	0008239-66.2025.4.06.8001	8.880,00	Inexigibilidade de Licitação nº 35/2025	054/2025	SSJ de Unaí
4	0002111-30.2025.4.06.8001	Não tem ainda	8.400,00	Inexigibilidade de licitação nº 028/2025	043/2025	SSJ de Varginha
5	0001955-98.2021.4.01.8008	0000218-04.2025.4.06.8001	14.400,00	Inexigibilidade de Licitação nº 1/2021	009/2021	SSJ de Passos
6	0028870-24.2020.4.01.8008	0002081-92.2025.4.06.8001	14.400,00	Inexigibilidade de Licitação nº 01/2020	048/2020	SSJ de Patos de Minas
	0004296-41.2025.4.06.8001	Novo - contratação em andamento)				SSJ de Patos de Minas
7	0018622-74.2023.4.06.8001	0001288-56.2025.4.06.8001	15.351,96	Pregão Eletrônico nº 33/2021	055/2021	SSJ de Juiz de Fora

Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria

No Relatório Final da Auditoria constaram 13 (treze) recomendações classificadas como "Não implementadas", 15 (quinze) recomendações classificadas como "Em Implementação" e 2 (duas) recomendações "Adicionadas". No Monitoramento, o NUAUG/SECAU verificou a regularização de todas as recomendações.

Além da análise dos processos da amostra, com o objetivo de avaliar a implementação das recomendações que envolveram ações de formação, como cursos e treinamentos; de aprimoramento dos controles internos, como elaboração de modelos e checklists; e de disponibilização de auxílio técnico especializado na gestão das contratações, o questionário (id. 1397231) foi encaminhado para todas as unidades auditadas para que elas se pronunciassem a respeito das ações realizadas. As respostas das auditadas podem ser consultadas no processo da Solicitação de Auditoria – Pae. Sei 0012170-80.2025.4.06.8000.

O monitoramento das recomendações expedidas no Relatório Final da Auditoria de Conformidade na Execução e nos Pagamentos das Contratações Terceirizadas de Serviços de Manutenção de Elevadores, vigente no ano de 2024, no âmbito do TRF6, da SJMG e das Subseções Judiciárias (id. 0866703), evidenciou avanços relevantes na implementação de medidas corretivas pelas unidades auditadas. Destacam-se melhorias na padronização dos

documentos de contratação, na incorporação de requisitos de sustentabilidade e no desenvolvimento de ferramentas de controle interno.

Apesar dos progressos, persistem desafios importantes, especialmente no que se refere à qualificação técnica dos servidores responsáveis pela gestão e pela fiscalização dos contratos, à adoção de mecanismos objetivos de avaliação dos serviços prestados e à efetiva gestão dos riscos contratuais.

f.3 – Auditoria de Conformidade em Contratos de Serviços de Terceirização em Regime de Dedicação Exclusiva de Mão de Obra, licitados ou em vigor durante o ano de 2025, no âmbito do TRF6, da SJMG e das Subseções Judiciárias, com Foco nos Pagamentos

Neste trabalho buscou-se avaliar a regularidade das contratações selecionados, com base em relevância, risco e materialidade e verificar a observância dos parâmetros indicados no capítulo “Das contratações”, arts. 10 e 11, da [Resolução CJF nº 709/2021](#), que dispõe sobre a Política de Sustentabilidade da Justiça Federal.

Para determinação da amostra das contratações, foi consultada a “Planilha de Controle dos Contratos” referente ao mês de outubro/2025, disponibilizada pela Subsecretaria de Licitações e Contratos – SULIC no aplicativo Microsoft Teams, na data de 06 de outubro de 2025. A amostra das contratações foi selecionada pelo método não-estatístico, considerando-se os critérios de relevância, risco e materialidade.

Quadro 10 - Processos selecionados - Serviços Terceirizados com Dedicação Exclusiva de Mão de Obra, Foco no Pagamento

Nº.	Processo SEI	Objeto	Valor	Mod. Licitatória	Contrato	Unidade resp.
1	0014332-79.2024.4.06.8001	Serviços de limpeza, conservação, copeiragem, apoio administrativo com dedicação exclusiva MO	126.158,67	Pregão eletrônico (Lei 14.133)	042/25	Juiz de Fora
2	0013481-40.2024.4.06.8001	Serviços de conservação, limpeza, copeiragem, zeladoria, jardinagem, apoio administrativo e limpeza de veículos	96.399,82	Pregão eletrônico (Lei 14.133)	014/25	Uberaba
3	0048434-86.2020.4.01.8008	Serviços de limpeza, conservação, copeiragem, zeladoria e auxílio administrativo e judiciário.	126.805,51	Pregão eletrônico	012/21	Uberlândia
4	0017632-37.2022.4.01.8008	Serviços nas áreas médica, odontológica e de psicologia	186.135,56	Pregão eletrônico	002/23	TRF6
5	0034587-80.2021.4.01.8008	Serviços de conservação, limpeza, copeiragem e serv. Gerais	522.060,29	Pregão eletrônico	009/22	TRF6
6	0026574-29.2020.4.01.8008	Vigilância desarmada	1.458.798,06	Pregão eletrônico	028/21	SJMG
7	0004316-40.2022.4.06.8000	Serviços de apoio administrativo, recepção e serviços técnicos	1.261.941,67	Pregão eletrônico (Lei 14.133)	041/23	TRF6

Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria

Foram analisados os pagamentos e a execução contratual dos processos integrantes da amostra. O relatório Preliminar da Auditoria foi encaminhado para que as unidades auditadas se manifestassem. As manifestações apresentadas foram analisadas e confirmadas pela auditoria, evidenciando postura colaborativa e aderência às recomendações expedidas. Observa-se que diversas medidas já foram adotadas ou estão em fase de implementação, especialmente no que se refere ao aprimoramento dos controles, à revisão de procedimentos e ao reforço das atividades de fiscalização contratual. Não obstante, a maioria das recomendações impacta no planejamento e nos procedimentos das unidades auditadas, demandando tempo, coordenação institucional e acompanhamento contínuo para sua plena implementação.

Nesse contexto, conclui-se que os controles internos existentes são parcialmente eficazes, sendo capazes de sustentar a execução contratual; porém, ainda carecem de aprimoramento para assegurar maior consistência, padronização e confiabilidade aos processos. O fortalecimento desses controles, aliado à formalização de fluxos e à melhoria dos mecanismos de monitoramento, é essencial para a mitigação de riscos, a prevenção de inconformidades e o aprimoramento da governança das contratações.

g) Parâmetros dos testes substantivos (testes de detalhes) e testes de controle aplicados no ciclo dos precatórios e RPVs

A equipe de auditoria verificou 100% dos lançamentos do passivo de precatórios, RPVs e do patronal do PSSS, avaliando se eles foram registrados corretamente com reflexo no patrimônio das entidades devedoras, e se as contas contábeis utilizadas estavam de acordo com as orientações contidas na Nota Técnica SPO/CJF nº. 01/2023 (id. 0584295). Além disso, analisou-se se todos os valores estimados para as despesas com RPVs para o exercício de 2026, bem como, se os valores dos precatórios e patronal do PSSS constantes do PLOA 2026 e os precatórios pendentes de expedição foram registrados de acordo com o regime de competência.

Adicionalmente, verificou-se se os registros de transferência da obrigação a pagar com precatórios e RPVs do ente devedor para o TRF6, visando viabilizar a emissão de empenho, liquidação e pagamento das sentenças judiciais, seguiram as diretrizes da Nota Técnica SPO/CJF nº. 01/2023 (id. 0584295).

Foram realizados testes para avaliar se as classificações da despesa estavam de acordo com a classificação do requisitório (alimentar, comum (corrente e capital)). Verificou-se também se os valores das ordens bancárias e Lista de Processo - LP referentes aos precatórios pagos em julho de 2025 e as RPVs pagas entre fevereiro e agosto de 2025 foram emitidos em consonância com os valores autorizados pela Subsecretaria de Precatórios – SUPRE.

Quanto à conformidade, verificou-se se os dados de pagamento de precatórios e RPVs foram corretamente migrados do Eproc para o SIAFI, utilizando-se a amostragem estatística por unidade monetária. Avaliou-se, ainda, se foram respeitados o limite máximo de 60 salários mínimos e o prazo de 60 dias para pagamento das RPVs. Por fim, verificou-se se foi observada a proporcionalidade de 50% entre o Banco do Brasil e a Caixa na distribuição dos valores pagos.

APÊNDICE B – COMENTÁRIOS DE GESTORES E ANÁLISE DA EQUIPE

Este Apêndice do relatório atende ao disposto nas [Normas de Auditoria do TCU](#), itens 144 a 148, e na [Orientação Prática: Relatório de Auditoria da CGU](#), item 3.11.1. Também atende ao disposto no art. 14 da [Resolução TCU 315, de 2020](#), no sentido de oportunizar aos destinatários das deliberações a apresentação de comentários sobre as propostas de determinação e/ou

recomendação, solicitando, em prazo compatível, informações quanto às consequências práticas da implementação das medidas aventadas e eventuais alternativas.

A análise e consideração desses comentários no relatório final resulta em um documento que não só apresenta os achados, as conclusões e as propostas de encaminhamento da equipe, mas também a perspectiva dos dirigentes do órgão e as ações corretivas que pretendem adotar.

Ao concluir os trabalhos, não foram identificadas ocorrências classificadas como achados significativos, no entanto, considerando-se as deficiências significativas de controle interno (Seção 4), a seguir, são apresentados os comentários dos gestores, bem como análise da equipe de auditoria.

4.1. Bens de pequeno valor registrado no ativo do Tribunal e da SJMG

4.2. Baixa de bens não localizados sem observância integral dos procedimentos previstos na Macrofunção SIAFI 020330 e da IN 14-15 do TRF1

COMENTÁRIOS DOS GESTORES

Por meio da Manifestação SEMAP (id. 1564705), a unidade auditada apresentou o seguinte esclarecimento:

“Em atendimento ao despacho de Vossa Senhoria, encaminhado, de forma imediata, o presente processo à SEMAP para adoção das providências cabíveis, visando ao atendimento das solicitações e das notas de auditoria ainda pendentes, conforme sintetizado no Relatório Preliminar de Comunicações de Distorções – documento SEI nº 1527726.

Cumpre destacar, contudo, que o atual cenário de pessoal da SEMAP é crítico, uma vez que, em 1º de novembro, a unidade perdeu dois servidores ocupantes do cargo de Agente da Polícia Judicial, em cumprimento à Portaria PRESI nº 73/2024 – documento SEI nº 1329944, que determinou a remoção dos referidos servidores para retorno à COSIT.

À época, restou demonstrado que a saída desses servidores representaria fator adicional de precarização das atividades da unidade, com significativo impacto negativo na capacidade de cumprimento das entregas previstas, conforme registrado no processo SEI nº 0011585-28.2025.4.06.8000.

Ressalte-se, ainda, que, por restrições orçamentárias, deliberou-se pela postergação da contratação do sistema integrado de gestão patrimonial para toda a 6ª Região, conforme processo SEI nº 0014257-77.2023.4.06.8000.

Atualmente, o patrimônio da 6ª Região é composto por **mais de 100.000 itens**, os quais vêm sendo administrados por meio de sistema legado do 1º grau, herdado do antigo TRF1, notoriamente desatualizado e que não contempla a integralidade dos bens do Tribunal. Em razão dessa limitação, os lançamentos contábeis sob responsabilidade da SEMAP, inclusive aqueles relativos à depreciação, vêm sendo realizados de forma precária, mediante planilhas eletrônicas e controles manuais.

O cenário exposto é de elevada preocupação, não podendo subsistir indefinidamente, sob pena de risco concreto de rejeição das contas deste Tribunal pelos órgãos de controle externo, em razão de eventuais inconsistências nos registros patrimoniais.

Reitero que procederei ao imediato encaminhamento dos autos à SEMAP, para que sejam realizados os lançamentos possíveis, consideradas as limitações estruturais ora expostas. Sem mais para o momento, permanecemos à disposição e envidando esforços para a regularização dos registros patrimoniais da 6ª Região.

À SEMAP para as providências.”

ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA

A unidade auditada demonstrou ciência das impropriedades apontadas pela equipe de auditoria e apresentou manifestação acerca das limitações estruturais enfrentadas, especialmente no que se refere à insuficiência de pessoal, à defasagem do sistema de controle patrimonial e às

restrições orçamentárias que impactaram a contratação de solução integrada de gestão, aspectos que contribuem para a compreensão do contexto operacional da área responsável.

Contudo, a manifestação não abordou de forma específica os achados apontados pela auditoria. Assim, com vistas ao aprimoramento dos controles e ao adequado tratamento das questões identificadas, a equipe de auditoria reitera, neste relatório, as recomendações constantes no relatório preliminar do comunicações de distorções, as quais serão objeto de monitoramento na auditoria de contas anuais do exercício de 2026.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AICPA	Instituto dos Auditores Independentes Certificados dos Estados Unidos
ASMAG	Assessoria de Assuntos da Magistratura
CGU	Controladoria Geral da União
CJF	Conselho da Justiça Federal
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CNPJ	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica
CRC	Conselho Regional de Contabilidade
DFC	Demonstração dos Fluxos de Caixa
DICOC	Divisão de Análise Contábil e Custos
DIGER	Diretoria-Geral
DIPAG	Divisão de Pagamento de Pessoal
DIREF	Diretoria do Foro
DN	Decisão Normativa
DVP	Demonstração das Variações Patrimoniais
ECA	Tribunal de Contas Europeu
ED	Elemento da Despesa
EFS	Entidades Fiscalizadoras Superiores
EMAGIS	Escola de Magistratura
FUNPRESP	Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal
GAJU	Gratificação por exercício cumulativo de jurisdição
GN	Grupo de Natureza
GRU	Guia de Recolhimento da União
IFAC	Federação Internacional de Contadores
IM	Imóvel
IN	Instrução Normativa
INTOSAI	Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores
ISA	Normas Internacionais de Auditoria Independente
ISSAI	Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores
JF	Justiça Federal
LAD	Limite para Acumulação de Distorções
LP	Lista de Processos
MAF	Manual de Auditoria Financeira
MCASP	Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
ME	Materialidade para Execução
MG	Materialidade Global
NAT	Normas de Auditoria do Tribunal de Contas da União
NBC TA	Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas aplicadas à Auditoria
NBC TSP	Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público
NE	Nota de Empenho
NS	Nota de Sistema
NUAUG	Núcleo de Auditoria de Gestão Administrativa
NULEP	Núcleo de Legislação de Pessoal
OGU	Orçamento Geral da União
PAA	Plano Anual de Auditoria
PAC	Plano de Contratações Anual
PAe	Processo Administrativo Eletrônico

PF	Pessoa Física
PLOA	Projeto de Lei Orçamentária Anual
PRESI	Presidência
PSSS	Plano de Seguridade Social do Servidor
RGPS	Regime Geral de Previdência Social
RIP	Registro Imobiliário Patrimonial
RMB	Relatório de Movimentação de Bens
RPNP	Restos a Pagar Não Processados
RPP	Restos a Pagar Processados
RPPS	Regime Próprio de Previdência Social
RPV	Requisições de Pequeno Valor
SARH	Sistema de Recursos Humanos
SEAFI	Seção de Administração Financeira e Patrimonial
SECAD	Secretaria de Administração do Foro
SECAM	Secretaria de Administração e Serviços
SECAU	Secretaria de Auditoria Interna
SECGP	Secretaria de Gestão de Pessoas
SECJU	Secretaria Judiciária do 2º grau
SECOB	Seção de Contabilidade
SECOF	Secretaria de Orçamento, Finanças e Contratações
SEGET	Seção de Gestão e Suporte aos Contratos de Terceirização
SEI	Sistema Eletrônico de Informação
SELIT	Seção de Licitações
SEMAP	Seção de Material e Patrimônio
SEORC	Seção de Execução Orçamentária
SEPAG	Seção de Pagamento de Pessoal
SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira
SICAM	Sistema de Aquisição e Controle de Material e Serviços
SISUR	Sistema Unificado de Rubricas de Pagamento de Pessoal
SJBA	Seção Judiciária da Bahia
SJMG	Seção Judiciária de Minas Gerais
SJMT	Seção Judiciária do Mato Grosso
SPIUnet	Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União
SPO	Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças
SPU	Secretaria do Patrimônio da União
SSJ	Subseção Judiciária
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
SUCEF	Subsecretaria de Contabilidade e Execução Financeira
SUCPA	Subsecretaria de Cadastro e Pagamento de Pessoal
SUINF	Subsecretaria de Infraestrutura
SULIC	Subsecretaria de Licitações e Contratos
SUMES	Subsecretaria de Manutenção, Engenharia e Serviços Gerais
SUPLO	Subsecretaria de Planejamento Orçamentário
SUPRE	Subsecretaria de Precatórios
TCU	Tribunal de Contas da União
TIC	Tecnologia da Informação
TR	Termo de Referência
TRF1	Tribunal Regional Federal da Primeira Região
TRF6	Tribunal Regional Federal da Sexta Região
UAA	Unidade Avançada de Atendimento
UG	Unidade Gestora
UO	Unidade Orçamentária
UPC	Unidade Prestadora de Contas
VPA	Variações Patrimoniais Aumentativas
VPD	Variações Patrimoniais Diminutivas
VR	Valor de Referência

LISTA DE TABELAS

Tabela 1	Execução da Despesa - (R\$)
Tabela 2	Classes do Ativo (R\$)
Tabela 3	Referências e percentuais adotados pelas EFS
Tabela 4	Níveis de Materialidade (R\$)
Tabela 5	Níveis de materialidade - Quadro comparativo da materialidade - Inicial X Revisada (R\$)
Tabela 6	Contas significativas por relevância financeira ($\geq$ que ME) – julho/2025 – Escopo
Tabela 7	Despesa sob a ótica orçamentária (natureza da despesa) por relevância financeira ($\geq$ que ME) – julho/2025 – Precatórios e RPVs
Tabela 8	Contas significativas por relevância qualitativa - julho/2025 - Escopo
Tabela 9	Despesa sob a ótica orçamentária (natureza da despesa) por relevância qualitativa – julho/2025 – Precatórios e RPVs

LISTA DE QUADROS

Quadro 1	Identificação do Órgão
Quadro 2	Relação das Solicitações e Notas de Auditoria
Quadro 3	Bens de pequeno valor registrados no SICAM (exemplificativo)
Quadro 4	Resumo dos monitoramentos
Quadro 5	Síntese das recomendações com indicação da unidade responsável
Quadro 6	Processos selecionados – Serviços de gestão da frota
Quadro 7	Veículos da Amostra Avaliada
Quadro 8	Processos selecionados – Serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra
Quadro 9	Processos Selecionados – Manutenção de Elevadores
Quadro 10	Processos selecionados – Serviços terceirizados com Dedicação Exclusiva de Mão de Obra, Foco no Pagamento



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Guilherme Fiva, Diretor(a) de Secretaria**, em 26/03/2026, às 13:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Maria dos Santos Lopes, Diretor(a) de Núcleo**, em 26/03/2026, às 14:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wanderlene Maria Santos Brandao, Assistente V**, em 26/03/2026, às 14:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Pereira de Lima, Assistente V**, em 26/03/2026, às 14:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Amaro, Diretor(a) de Núcleo**, em 26/03/2026, às 14:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Fialho Teixeira Abreu, Técnico Judiciário**, em 26/03/2026, às 14:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Tereza Barcelos Martins, Analista Judiciário**, em 26/03/2026, às 14:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Fernando Alves da Gama Moraes, Técnico Judiciário**, em 26/03/2026, às 14:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marilisa do Sagrado Coracao Araoz Rocha, Analista Judiciário**, em 26/03/2026, às 14:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jeferton Gomes Fernandes de Oliveira, Estagiário(a)**, em 26/03/2026, às 14:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Silva de Oliveira, Assistente III**, em 26/03/2026, às 16:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf8.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao=0 informando o código verificador **1688382** e o código CRC **D27FED4**.